11/09/2020

Número: 1002091-47.2020.4.01.3600

Classe: INQUÉRITO POLICIAL

Órgão julgador: 5ª Vara Federal Criminal da SJMT

Última distribuição : 11/02/2020

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 1006314-77.2019.4.01.3600

Assuntos: Corrupção passiva, Corrupção ativa, DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DE

**SIGILO** 

Segredo de justiça? SIM Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

r edido de ilitilitar od artieolpação de tutera: NAO				
Partes	Procurador/Terceiro vinculado			
Polícia Federal no Estado de Mato Grosso CRIMINAIS) (AUTORIDADE)	(PROCESSOS			
A APURAR (INVESTIGADO)				
EMANUEL PINHEIRO (INVESTIGADO)	ANDREIA CEREGATTO GOMES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) BEATRIZ PEREIRA DE AZEVEDO SANT ANA (ADVOGADO)			
SILVAL DA CUNHA BARBOSA (INVESTIG	ADO)			
SILVIO CEZAR CORREA ARAUJO (INVEST	rigado)			
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO (INVES	TIGADO)			
LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO (INV	/ESTIGADO)			
LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA (INVE	STIGADO)			
ALEXANDRE LUIS CESAR (INVESTIGADO	)			
GILMAR DONIZETE FABRIS (INVESTIGAD	0)			
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA (INVES	STIGADO)			
EZEQUIEL ANGELO FONSECA (INVESTIG	ADO)			
AIRTON RONDINA LUIZ (INVESTIGADO)				
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (INVEST	GADO)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id. Data da Documento Assinatura	Тіро			
32485 08/09/2020 18:30 Denúncia	Denúncia			

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32485 8351	08/09/2020 18:30	<u>Denúncia</u>	Denúncia



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA 5ª DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Operação Ararath Autos n. 1002091-47.2020.4.01.3600

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio dos Procuradores da República subscritores, no regular desempenho de suas atribuições institucionais, com base no art. 129, inciso I, da Constituição da República de 1988, no artigo 6º, V da Lei Complementar 75/93 e no artigo 41 do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, propor a presente ação penal pública incondicionada, oferecendo

### **DENÚNCIA**

em face de:

SILVAL DA CUNHA BARBOSA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, ex-Governador do Estado de Mato Grosso (gestão 2011/2014), nascido em 26/04/1961, natural de Borrazópolis/PR, filho de Joana da Cunha Barbosa e Antônio da Cunha Barbosa, portador do Registro Geral nº. 2020025 SS/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa

1





Física sob o nº. 335.903.119-91, residente na Avenida Brasília, nº 235, apto 1901, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78045-020;

SÍLVIO CEZAR CORRÊA ARAÚJO, brasileiro, convivente, portador do CPF n. 324.439.512-00, nascido em 22.03.1963, na cidade de Santarém/PA, residente na Rua dos Canários, quadra 07, casa 22, Condomínio Belvedere, bairro Jardim Imperial, CEP: 78075-859, Cuiabá/MT;

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA FILHO (BAIANO FILHO), brasileiro, nascido em 27/02/1964, natural de Dracena/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 054.041.098-58, filho de Regina Senedese de Souza e José Joaquim de Souza, residente e domiciliado na Rua Professor João Pedro Gardes, Residencial Garden Ville, nº 274, Torre Orquídeas, apto 1603, Bairro Aclimação, Cuiabá/MT, CEP 78050-269, e/ou na Av. Itaúbas, nº 1938, Jd Botânico, Sinop/MT, CEP 78556-090;

LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, brasileiro, nascido em 29/10/1955, natural de VARZEA GRANDE-MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 142.835.651-72, filho de Venina Vieira Botelho e Benedito Caetano Botelho, residente e domiciliado na Rua Das Tesourinhas, 31, Qd 36, Cond Belvedere, Cep 78075-873, Cuiabá-MT e/ou Rua Pará, Quadra 28, Número 01, Morada Da Serra Ii, Cep 78055-488, Cuiabá-MT;

**EMANUEL PINHEIRO**, brasileiro, nascido em 12/04/1965, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 318.795.601-78, filho de Maria





Helena de Freitas Pinheiro e Emanuel Pinheiro da Silva Primo, residente e domiciliado na Rua La Paz, 141, Jardim das Américas, CEP 78060-599, Cuiabá-MT e/ou

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, brasileira, nascida em 29/03/1974, natural de Paraguaçu Paulista-SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 581.047.711-91, filha de Ivanir Borba Azoia e Celso Azoia, residente e domiciliada na Rua das Bromelias, 564, Lote A2 Qdra 15, Condomínio Florais Cuiabá, CEP n. 78049-418, Cuiabá-MT

ALEXANDRE LUIS CESAR, nascido em 04/02/1969, natural de Rio Claro-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 487.552.141-34, filho de Deives Christofoletti Cesar e Antonio Humberto Cesar, residente e domiciliado na Av. Bosque da Saúde, 250, Ap 1402, Ed Solar Rivera, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

GILMAR DONIZETE FABRIS, brasileiro, nascido em 09/04/1959, natural de Jose Bonifacio-MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 181.376.441-72, filho de Vaulder Rodrigues de A. Fabris e Florival Fabris, residente e domiciliado na Av. Jose Rodrigues do Prado, 540, Ap 12 AN 1, Ed. Campos D'Ourique, Bairro Santa Rosa, Cep 78040000, Cuiabá-MT;

CARLOS ANTÔNIO DE AZAMBUJA, brasileiro, nascido em 06/07/1965, natural de Pontes e Lacerda/MT, inscrito no Cadastro de





Pessoa Física sob o n°. 304.645.011-72, filho de Ana de Freitas Azambuja e Jesus Luiz de Azambuja, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1109, Centro, Pontes e Lacerda-MT;

EZEQUIEL ANGELO FONSECA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 047.079.608-12, residente e domiciliado na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 369, Apto 1204 Edifício Pantanal II, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT.

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n°. 110.201.551-15, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, 44, apartamento 403, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT;

AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS), brasileiro, nascido em 24/12/1959, natural de Dourados-MS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 205.207.861-49, filho de Ide Rondina Luiz e Joao Marques Luiz, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 192, Centro, CEP 78260000, Araputanga-MT; com lastro nos fatos e fundamentos que seguem:

# I. RETROSPECTIVA FÁTICA

Com o advento da Copa do Mundo de 2014, inaugurou-se no Estado de Mato Grosso a execução de inúmeras obras, tais como construção de viadutos, do VLT e da Arena





Pantanal, reforma do Aeroporto Marechal Rondon, dentre outras obras. Em Mato Grosso, tais obras foram financiadas com recursos da Caixa Econômica Federal, do BNDES, da INFRAERO e do Governo do Estado, um orçamento estimado em mais de 1 bilhão de reais¹.

Ademais, nesse mesmo período, o Governo do Estado implementou o programa MT INTEGRADO, destinado a asfaltar dois mil quilômetros de rodovia abrangendo 44 municípios do Estado de Mato Grosso, um orçamento previsto em 1,5 bilhão de reais².

Nesse contexto de grande circulação de recurso público, um grupo de deputados do Legislativo Mato-Grossense arquitetou um esquema de recebimento de propina em troca de "apoio" ao Poder Executivo nos projetos de lei de seu interesse, bem como colaborar na aprovação das contas do Governo, uma prática que seria cotidiana no relacionamento entre os Poderes. Tal prática, conhecida como "Mensalinho", adotado desde tempos remotos na ALMT, teria permanecido até o final do ano 2014. O ajuste de tais valores era intermediado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e repassados em espécie aos Deputados Estaduais integrantes do esquema.

O ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, colaborador na PET 7085/STF, esclareceu no Termo de Declaração nº 03 que "(...) O 'mensalinho' é um pagamento mensal que a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA faz para os Deputados Estaduais para que esses (Deputados Estaduais) apoiem o Poder Executivo nos projeto de seu interesse, bem como na aprovação das contas do Poder Executivo, sendo que desde que o Declarante assumiu como parlamentar estadual no ano de 1999 já existia tal "mensalinho", que já era praticado no governo DANTE DE OLIVEIRA e que foi praticado até o final do ano 2014", (...), QUE esses pagamentos eram realizados com o fim único e exclusivo para que os Deputados Estaduais apoiassem o governo nos projetos de seu interesse, bem como para aprovação de suas respectivas contas;

(...)".



<sup>1</sup> https://www.justen.com.br/pdfs/Cesar\_TCU%20maio.pdf

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://www.controladoria.mt.gov.br/-/mt-integrado-e-o-maior-programa-feito-no-estado



Em decorrência da magnitude do orçamento de que dispunha o Executivo de Mato Grosso para executar obras da Copa do Mundo de 2014 e do programa MT INTEGRADO, um grupo de deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso solicitou do Governo do Estado o pagamento de vantagem indevida no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada Deputado Estadual, com vistas a manter a "governabilidade" e garantir que as contas do governo fossem aprovadas.

Diante da solicitação de propina, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, entre os anos de 2012 e 2013, negociou com JOSÉ GERALDO RIVA, MAURO SAVI, ROMOALDO ALOISIO BORAZYNSKI JÚNIOR, GILMAR FABRIS, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA FILHO (BAIANO FILHO), JEFERSON WAGNER RAMOS e DILMAR DALBOSCO, no Palácio Paiaguás, ocasião na qual o montante pretendido a título de propina foi reduzido para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nesse quadro, o então governador do Estado de Mato Grosso, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, no sentido de garantir a governabilidade da sua gestão, concordou com o pagamento de propina para um grupo de deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os pagamentos foram efetuados em espécie, sendo que um dos eventos foi registrado em vídeo por SILVIO CESAR CORREA, em dezembro de 2013 (uma semana antes do Natal), chefe de gabinete do então governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Entre os Deputados Estaduais à época registrados no vídeo entregue pelo colaborador SILVAL DA CUNHA BARBOSA citam-se JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO, HERMINIO J. BARRETO (falecido), LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BEZERRA, ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL FONSECA, JOSÉ DOMINGOS e AIRTON RONDINA (AIRTON PORTUGUÊS).





Para coordenar a arrecadação dos valores a serem pagos aos deputados estaduais, SILVAL DA CUNHA BARBOSA incumbiu Valdísio Viriato, então Secretário de Infraestrutura, de atuar junto às construtoras neste sentido, ou seja, solicitando/recebendo vantagem indevida que seria utilizada para o pagamento das propinas exigidas pelo grupo de Deputados Estaduais (fatos apurados na Operação Sodoma – MPMT). A mesma sistemática de arrecadação de propinas foi operacionalizada junto às empresas que executavam as obras da Copa do Mundo. No entanto, nesse caso, a incumbência pela articulação e recebimento junto aos representantes das empresas ficou a cargo de Maurício de Souza Guimarães, então Secretário de Estado da Copa (fatos apurados da Operação Descarrilho – MPF).

Para realizar os pagamentos das propinas aos deputados estaduais da AL/MT, SILVAL BARBOSA incumbiu SILVIO CEZAR CORREA DE ARAUJO, chefe de gabinete à época dos fatos. Em um primeiro momento, o dinheiro oriundo das empresas beneficiadas com incentivos fiscais concedidos pelo Estado foi entregue para SILVAL DA CUNHA BARBOSA, ora diretamente pelos empresários, ora por intermédio de Pedro Nadaf. Posteriormente, os valores arrecadados por Valdisio Viriato junto às construtoras passaram a ser repassados diretamente para SILVIO CEZAR CORREA ARAUJO, sendo que SILVAL DA CUNHA BARBOSA também repassava valores a serem entregues para o grupo de deputados estaduais da ALMT. Já o dinheiro oriundo das empresas que executavam as obras da Copa do Mundo era arrecadado por Maurício Guimarães, então Secretário de Estado da Copa, e entregues diretamente para SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Além da realização dos pagamentos da vantagem indevida, SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO também era responsável pelo controle dos pagamentos. A mando de SILVAL DA CUNHA BARBOSA, a cada pagamento que realizava, marcava na lista mantida sob sua responsabilidade. A lista de controle de pagamento em conjunto com vídeos transcritos no curso desta petição, além de demonstrar o controle realizado, comprova a





ciência dos Deputados Estaduais participantes do esquema.

Como dito, nos vídeos transcritos a seguir verifica-se que muitos parlamentares denunciados, ao receberem a sua parte da vantagem indevida, também acompanhavam o pagamento realizado aos demais, fiscalizando assim a divisão equitativa da propina.

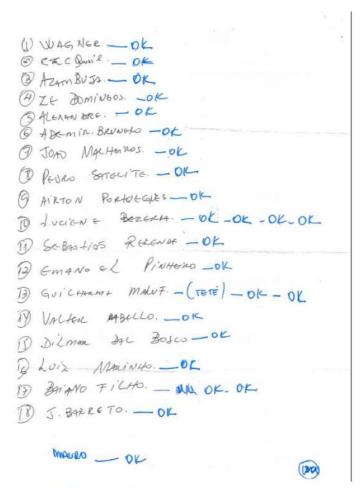


Imagem da Lista apresentada





Não obstante o grupo de Deputados Estaduais da ALMT que recebiam o "mensalinho" congregasse outros deputados, apenas os então deputados estaduais JOSÉ JOAQUIM SOUZA FILHO (BAIANO FILHO), HERMÍNIO J. BARRETO (falecido), LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BEZERRA, ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL FONSECA, JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS) e AIRTON RANDINO (AIRTON PORTUGUÊS) foram registrados em vídeo recebendo propina.

Entre os deveres funcionais incumbidos aos Deputados Estaduais, está o da disposição legislativa sobre todas as matérias de competência do Estado (art. 25 da Constituição de Mato Grosso) e os atos de fiscalização e julgamento do Chefe do Executivo (art. 26 da Constituição de Mato Grosso).

Com efeito, a compra da 'governabilidade' por meio de vantagem indevida ('mensalinho') facilitava a aprovação dos projetos de lei de interesse do Executivo, garantia que os atos do Poder Executivo não fossem sustados, fiscalizados ou controlados, bem como garantiria a aprovação do orçamento e o julgamento favorável das contas de governo.

Nessa toada, além de não exercerem a atribuição conferida pela Constituição de Mato Grosso, os Deputados Estaduais receberam vantagem indevida em troca de garantirem estabilidade e governabilidade por meio de seus atos de ofício durante a gestão de SILVAL DA CUNHA BARBOSA, violando o dever de ofício para os quais foram eleitos.

Os referidos Deputados Estaduais da AL/MT à época dos fatos incorreram nas penas do art. 317, *caput* c. c.  $\S$  1º e c. c. art. 61, "g", todos do Código Penal Brasileiro, *in verbis*:

"Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.





§  $1^{\circ}$  - A pena é aumentada de um terço, se, em conseqüência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional."

"Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

*(...)* 

II - ter o agente cometido o crime:

(...)

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;"

SILVAL DA CUNHA BARBOSA, por sua vez, incorreu nas penas do parágrafo único do artigo 333 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional."

E todos incorreram no crime de associação criminosa, previsto no artigo 288, do CP:

"Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer





crimes: (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos."

#### II. DAS PROVAS PRODUZIDAS

-Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA (PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA DEPUTADOS ESTADUAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA MT INTEGRADO, OBRAS DA COPA DO MUNDO e INCENTIVOS FISCAIS);

-Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA (MENSALINHO DEPUTADOS ESTADUAIS)

-Termo de Declaração nº 03-MPF/MT, tendo como declarante SÍLVIO CEZAR CORREA (MENSALINHO DEPUTADOS ESTADUAIS)

-Termo de Declaração n. 05, prestado por SILVAL BARBOSA, no dia 08 de maio de 2017, às 13h45min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso - "CPI DAS OBRAS DA COPA DO MUNDO - ALMT".

-Termo de Declaração n. 06, prestado por RODRIGO BARBOSA no dia 27 de abril de 2017, às 15h48min, na sede da Procuradoria da República em Mato Grosso - "CPI DAS OBRAS DA COPA DO MUNDO - ALMT".

-Termo de Declarações nº 81 de SILVAL DA CUNHA BARBOSA -"PAGAMENTO DE PROPINA A DEPUTADOS ESTADUAIS PARA APROVAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO NO ANO DE 2015"





-Termo de Declarações nº 2 de ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO -"APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO - 2014"

-Termo de Declarações nº 2 de RODRIGO DA CUNHA BARBOSA - "APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO - 2014"

INFORMAÇÃO 076/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (PICT0004.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/30NCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/30NCC/N° 3650/2017. O vídeo foi gravado durante o segundo encontro entre os interlocutores RODRIGODA CUNHA BARBOSA E JEFERSON WAGNER RAMOS, intitulado Anexo 06-"CPI COPA DO MUNDO", mencionado no Termo de Declaração n° 06-MPF/MT, tendo como declarante, RODRIGO DA CUNHA BARBOSA;

INFORMAÇÃO077/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (PICT0004.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/Nº 3650/2017. O vídeo foi gravado durante o primeiro encontro entre os interlocutores RODRIGODA CUNHA BARBOSA E JEFERSON WAGNER RAMOS, estando este, acompanhado por um Homem Não Identificado (HNI), intitulado Anexo 06-"CPICOPADOMUNDO", mencionado no Termo de





PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

Declaração n°06-MPF/MT, tendo com o declarante, RODRIGO DA CUNHA BARBOSA.

INFORMAÇÃO 078/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (Rec2\_0005.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/N° 3650/2017. O citado vídeo foi gravado durante encontro entre os interlocutores SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, AÍRTON RONDINA LUIZ e VANICE MARQUES, mencionado no Termo de Declaração n° 03-MPF/MT, tendo como declarante SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

INFORMAÇÃO 079/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (Rec2\_0003.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/N° 3650/2017. O citado vídeo foi gravado durante encontro entre os interlocutores SÍLVIO CEZAR CORRÊA ARAÚJO e CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, mencionado no Termo de Declaração n° 03-MPF/MT, tendo como declarante SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

INFORMAÇÃO 080/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo ((Voz004.M4A) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada





com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/Nº 3650/2017. O citado áudio foi gravado durante encontro entre os interlocutores RODRIGO DA CUNHA BARBOSA (Rodrigo, filho de Silval Barbosa), ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO (Toninho, irmão de Silval Barbosa), ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JUNIOR (Romoaldo Júnior, Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso) e JEFERSON WAGNER RAMOS (Wagner Ramos, Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso), mencionado no Termo de Declaração nº 02-MPF/MT, tendo como declarante RODRIGO DA CUNHA BARBOSA.

INFORMAÇÃO 081/2017-NIP/SR/DPF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (Rec2\_0001.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT-00011324/2017 e complementada com informações constantes de Termos de Declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/ Nº 3650/2017, entregue ao Ministério Público Federal pelo senhor o Sr. SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO. Interlocução entre JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO (BAIANO FILHO) e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

INFORMAÇÃO 082/2017-NIP/SR/DPF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de arquivo de vídeo (Rec2\_0002.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3º NCC/PR-MT-00011324/2017 e complementada com informações constantes de Termos de Declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3º NCC/ Nº 3650/2017, entregue



ao Ministério Público Federal pelo senhor o Sr. SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre J. Barreto e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Luiz Marinho e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Airton Português e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Emanuel Pinheiro e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Luciene Bezerra e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Alexandre César e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Interlocução entre Gilmar Fabris e SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

INFORMAÇÃO085/2017-NIP/SR/PF/MT - Assunto: Degravação de vídeos e áudios. Trata-se de degravação de um arquivo de vídeo (Rec2\_0004.AVI) recebido na data de 02/05/2017 via ofício OF/PR/MT/3ºNCC/PR-MT- 00011324/2017 e complementada com informações constantes de termo de declarações encaminhados por intermédio do ofício OF/PR/MT/3ºNCC/N° 3650/2017. O Vídeo foi gravado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO durante o pagamento de propina do denominado "Mensalinho", a membros da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, dentre os quais, EZEQUIEL FONSECA E JOSÉ DOMINGOS FRGA, e que foi entregue ao MPF/MT conforme trecho Termo de Declaração N° 02, prestado no dia 02 de maio de 2017, às 13h29 min.

INFORMAÇÃO POLICIAL N° 089/2017-NIP/SR/PF/MT - Trata-se de Informação Policial versando a respeito das informações prestadas por ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO (CPF:483.372.509-68), no Termo de Declarações n°2, no Ministério Público Federal -MPF, no dia 26/04/2017, por RODRIGO DA CUNHA BARBOSA (CPF:007.451.521-71), no Termo de Declarações n°2, no MPF no dia 27/04/2017 e por





SILVAL DA CUNHA BARBOSA (CPF:335.903.119-91) no Termo de Declarações n° 81, no MPF no dia 18/05/2017.

Entre os cinco vídeos entregues por SÍLVIO CÉSAR CORREA ARAÚJO, destaca-se o de número 02 (Rec2\_0002.AVI - Informação Policial nº 082/2017-NIP /SR/DPF /MT, fls. 87 e seguintes) que mostra as cenas de Deputados Estaduais, à época, entrando e saindo do gabinete de SILVIO CEZAR CORREA DE ARAÚJO para receberem a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O vídeo não tem cortes e se refere à parcela do mês de dezembro de 2013. Ademais, os arquivos foram submetidos a exame pericial que confirmou sua integridade.

Com efeito, os arquivos entregues pelos colaboradores foram objeto de exame pericial consubstanciado no Laudo nº 1214/2019 – INC/DITEC/DPF (fls.1236 e seguintes) em que consta, mais de uma vez, que "não foram encontrados elementos indicativos de que as gravações de vídeo e áudio questionadas constantes dos arquivos apresentados a exame tenham sido adulteradas em relação aos originais, sendo as mesmas consistentes com a forma em que alega-se terem sido produzidas" (registra-se que os arquivos recuperados mencionados pelo laudo pericial constavam de equipamentos relacionados aos dois outros fatos que foram objeto de desmembramento, isto é, fatos 2 e 3, apurados nos inquéritos 2020.0058278 e 2020.0058284, respectivamente).

Relacionado aos cinco vídeos entregues, SÍLVIO CESAR CORREA ARAÚJO também apresentou espontaneamente a lista de Deputados Estaduais que receberam a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na mesma oportunidade (documento anexo ao Termo de Declaração nº 03, mencionado e exibido na





Informação Policial nº 082/2017-NIP /SR/DPF/MT, às fls.130/133). Os nomes dos parlamentares gravados em vídeo aparecem na citada lista.

# III. FATO 01 (MENSALINHO):

DO FATO OBJETO DA DENÚNCIA: CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317, *CAPUT* C. C. § 1º E C. C. ART. 61, "G", TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO) E CORRUPÇÃO ATIVA (ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL).

A investigação que embasa a presente denúncia identificou, mediante prova robusta de materialidade e autoria, o crime de corrupção ativa praticado pelos denunciados JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO (BAIANO FILHO), LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, ALEXANDRE LUÍS CESAR, GILMAR DONIZETE FABRIS, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL ANGELO FONSECA, AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS) e JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS), e de corrupção passiva praticado pelos denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO. Também comprovou a prática por todos do crime de associação criminosa, previsto no artigo 288 do CP.

No período de 2012 a 2013, na cidade de Cuiabá, agindo de forma livre e consciente, em associação criminosa para praticar crimes, os denunciados JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO (BAIANO FILHO), LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, ALEXANDRE LUÍS CESAR, GILMAR DONIZETE FABRIS, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL ANGELO FONSECA, AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS) e JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS), solicitaram e receberam vantagem indevida de R\$ 600.000,00 (seiscentos





mil reais), por intermédio de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, para si e para beneficiarem o grupo político do qual eram membros, com o fim de garantirem a governabilidade e a aprovação das contas do governo SILVAL BARBOSA, deixando de praticar ato de fiscalização de ofício e infringindo dever funcional, razão pela qual incorreram no crime previsto no artigo 317, *caput*, *c*/c § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal Brasileiro.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA, com consciência e vontade, prometeu e pagou vantagem indevida a funcionário público (deputados estaduais) para determiná-los a se omitirem da prática de ato de ofício – fiscalização da gestão do Executivo, como forma de garantir a governabilidade dos atos Legislativos de interesse do governo e aprovação das contas do Executivo durante o seu governo sem nenhum exame formal de conformidade (artigo 333, parágrafo único, do Código Penal). SILVIO CEZAR CORREA DE ARAÚJO também concorreu para o crime, tendo sua participação voltada para executar os atos de agendamento, entrega e controle de pagamento da vantagem indevida sob às ordens de SILVAL DA CUNHA BARBOSA, incorrendo estes no crime previsto no artigo 333, parágrafo único, do CP.

Consta nas declarações prestadas por SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO que os denunciados JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO (BAIANO FILHO), LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, ALEXANDRE LUÍS CESAR, GILMAR DONIZETE FABRIS, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL ANGELO FONSECA, AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS) e JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS), dentre outros, compunham um grupo político de Deputados da AL/MT que recebiam um "mensalinho" para garantir a governabilidade e a aprovação das contas do Executivo Estado.

Neste sentido, a comprovação material da prática criminosa foi registrada em vídeo por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, quando do pagamento de uma das parcelas





de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a parte do montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já previamente entabulado entre o grupo de deputados da AL/MT e o então governador do Estado de Mato Grosso, SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Com efeito, os denunciados deixaram de praticar ato de ofício (fiscalização do Executivo) em violação a dever funcional, ao acordarem com o pagamento de um "mensalinho" como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do Executivo durante o governo de SILVAL DA CUNHA BARBOSA.

Nesse ponto, convém reiterar que os vídeos descritos a seguir evidenciam as seguintes circunstâncias:

- i) a incomum presença de parlamentares, ao mesmo tempo, às portas do gabinete da governadoria, esperando para serem atendidos pelo chefe de gabinete e somente este, um a um, em particular (não estavam lá para falar com o governador ou tratar de qualquer assunto de natureza institucional);
- ii) o fato inegável, evidenciado nas imagens, de que lá estavam para receberem quantia de dinheiro em espécie;
- iii) as várias referências que confirmam a parcela no valor de cinquenta mil reais ajustada, conforme narrado pelos colaboradores;
- iv) as grandes somas de dinheiro em espécie entregues aos parlamentares alguns deles preparados para acondicionarem sua parte em bolsas, pasta e mochila;
- v) a grande quantidade de dinheiro em espécie que havia no local, evidenciada pelos diversos maços exibidos, pelas referências a dinheiro "graúdo" e "miúdo" e pela forma como alguns dos deputados olhavam para os volumes que estavam ao lado de SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

A alegação de desconhecimento ou a de ausência de relação com a origem ilícita do dinheiro que fora utilizado para pagamento das vantagens indevidas também não são admissíveis na espécie. Foge ao senso comum supor lícito, ou como uma ocorrência





normal, a existência de grande volume de dinheiro em espécie na posse do chefe de gabinete do Governador do Estado, dinheiro este que era distribuído, em uma sequência gravada em vídeo<sup>3</sup>, para pessoas que ocupavam ou ocuparam cargos públicos de deputados estaduais (ainda que licenciado, um ou outro), em razão de tais funções.

# DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA

O registro em vídeo de deputados estaduais da AL/MT recebendo propina trouxe à tona prática criminosa que, segundo SILVAL DA CUNHA BARBOSA, já nos idos de 1999, quando assumiu o cargo de parlamentar pelo Estado de Mato Grosso, era comum naquela casa legislativa.

Embora conste nas declarações prestadas nos autos que a prática criminosa envolvia praticamente todos os deputados da AL/MT, a presente denúncia versa apenas sobre os então Deputados que foram registrados em vídeo recebendo parte da propina (R\$ 50.000,00) de um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), previamente combinados entre o grupo de deputados e o então governador SILVAL BARBOSA.

Neste contexto, segue abaixo a exposição do fato criminoso individualmente praticado pelos então Deputados Estaduais da AL/MT envolvidos, ocasião na qual foram gravados em vídeo recebendo propina no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou tratando sobre seu recebimento, em franca violação do dever de ofício, claramente praticando o crime de corrupção passiva, nos termos do art. 317, *caput*, *c*/*c* § 1º; art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal Brasileiro.

Os pagamentos, segundo se extrai da delação premiada de SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, eram realizados no seu gabinete na governadoria do Estado de Mato



Entre os cinco vídeos entregues por SÍLVIO CÉSAR CORREA ARAÚJO destaca-se o de número 02 (Rec2\_0002.AVI - Informação Policial nº 082/2017-NIP /SR/DPF /MT, fls. 87 e seguintes) que mostra as cenas de Deputados Estaduais, à época, entrando e saindo do gabinete de SILVIO CORREA para receberem a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Grosso ou na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e excepcionalmente na residência do Deputado membro do grupo político envolvido.

Neste sentido, a conduta criminosa dos denunciados foi devidamente registrada em vídeo é corroborada por trecho do Termo de Declarações nº 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE no ano de 2012 ou 2013, não se recorda exatamente SILVAL BARBOSA chamou o Declarante em seu gabinete onde lhe confirmou que ele havia feito um acordo com os deputados estaduais no tocante ao programa MT INTEGRADO, não sabendo dizer se por conta de alguma aprovação de lei referente a referido programa, mas que se tratava de uma exigência dos deputados estaduais para viabilizarem as obras; QUE SILVAL BARBOSA disse na ocasião que por conta desse acordo teria que pagar a cada deputado, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), os quais seriam pagos em doze parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada; QUE SILVAL BARBOSA ainda afirmou que o Declarante ficaria responsável por recolher com VALDISIO JULIANO VIRIATO, secretário adjunto na SINFRA e amigo pessoal de SILVAL BARBOSA, os valores de propinas a ele entregues pelas empreiteiras que pagavam propinas na SINFRA e posteriormente fazer os respectivos pagamentos aos deputados estaduais; QUE a maioria desses pagamentos foram feitos diretamente aos deputados estaduais, que iam pessoalmente ao gabinete do Declarante na governadoria, sendo que se recorda que somente o deputado SEBASTIÃO REZENDE em algumas vezes encaminhou sua irmã para receber seu pagamento, bem como o deputado AÍRTON PORTUGUÊS, que em uma ocasião também determinou que sua irmã de nome VANICE DE TAL, fosse buscar seu pagamento junto ao Declarante no palácio do governo; QUE a maioria dos pagamentos foram realizados em espécie aos deputados estaduais; QUE também houve ocasiões em que o Declarante foi





pessoalmente até a Assembléia Legislativa entregar tais pagamentos, ocasiões em que entregava em mãos a cada deputado estadual o valor que lhe cabia, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a maior parte em dinheiro e às vezes em QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Neste sentido também é o Termo de Declaração nº 03 prestado por SILVAL DA CUNHA BARBOSA:

"QUE o Declarante tem conhecimento que além das vantagens indevidas que a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA paga para os Deputados Estaduais na eleição da respectiva mesa, existe também o pagamento de um "mensalinho" que a Mesa Diretora da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO paga aos Deputados Estaduais; QUE: O "mensalinho" é um pagamento mensal que a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA faz para os Deputados Estaduais para que esses (Deputados Estaduais) apoiem o Poder Executivo nos projeto de seu interesse, bem como na aprovação das contas do Poder Executivo, sendo que desde que o Declarante assumiu como parlamentar estadual no ano de 1999 já existia tal "mensalinho", que já era praticado no governo DANTE DE OLIVEIRA e que foi





praticado até o final do ano 2014; QUE na primeira legislatura do Declarante nos anos de 1999/2002 o valor mensal do "mensalinho" girava em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo iniciado em 1999 com R\$ 10.000.00 (dez mil reais) mensais e terminado a legislatura no ano de 2002 no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); QUE durante todo esse tempo (1999 a 2002) tal vantagem indevida era discutida entre a Mesa Diretora (representando os Deputados Estaduais) com o Governador do Estado de Mato Grosso DANTE DE OLIVEIRA, sabendo o Declarante que tais pagamentos não eram feitos através de retornos de serviços executados na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, mas sim através de valores em espécie que o Governador DANTE DE OLIVEIRA encaminhava para os Deputados Estaduais; QUE esses pagamentos eram realizados com o fim único e exclusivo para que os Deputados Estaduais apoiassem o governo nos projetos de seu interesse, bem como para aprovação de suas respectivas contas; QUE o "mensalinho" era pago pelo Governador DANTE DE OLIVEIRA, através dos retornos recebidos do extinto DVOP (Departamento de Viação e Obras Públicas), atual SINFRA, sendo que tais valores eram encaminhados para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA através do Secretário na época dos fatos JOSÉ CARLOS NOVELLI, atualmente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; QUE no segundo mandato do Declarante (2003 a 2006), o "mensalinho" continuou a ser pago aos Deputados Estaduais; QUE o Declarante se recorda de ter participado de uma reunião em que estavam presentes o Declarante e JOSÉ RIVA, representando a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GOSSO, com então Governador do Estado de Mato Grosso, BLAIRO BORGES MAGGI e WALDIR TEIS (então Secretário de Fazenda), sendo que tal reunião aconteceu no Palácio Paiaguás; QUE na reunião foi discutido com BLAIRO MAGGI e WALDIR TEISS, a necessidade de continuação dos pagamentos das propinas que eram efetuados pelo Poder Executivo em favor dos





Deputados Estaduais ("mensalinho"), pois se os pagamentos cessassem o Governador BLAIRO MAGGI não teria o apoio dos parlamentares; QUE BLAIRO MAGGI, juntamente com WALDIR TEIS, concordou com os pagamentos, mas, BLAIRO MAGGI informou que não efetuaria o pagamento em espécie, e sim suplementaria o orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que lá a Mesa Diretora conseguisse os retornos com os serviços prestados e aquisições realizadas pela ALMT; QUE o Declarante e JOSÉ RIVA concordaram com o que fora proposto por BLAIRO MAGGI, e assim, durante os anos de 2003 a 2010, o pagamento dos "mensalinhos" para os Deputados Estaduais do Estado de Mato Grosso foi executado pela Mesa Diretora, com orçamento suplementado, com ciência e concordância do governador BLAIRO MAGGI; QUE no ano de 2003 o valor do "mensalinho" pago mensalmente para cada Deputado Estadual foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que terminou a legislatura no ano de 2006 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); QUE o Declarante tem conhecimento que na legislatura de 2003 a 2006 os seguintes Deputados Estaduais receberam o "mensalinho", quais sejam: CAMPOS NETO (PFL), CALOS BRITO (PSDB), CHICO DALTRO (PDT), DILCEU ANTONO DAL BOSCO (PSDB), ELIENE JOSÉ DE LIMA (PSB), HERMÍNIO JOSÉ BARRETO (PR), JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS (PR), MAURO LUIZ SAVI (PSB), PEDRO SATÉLITE (PSDB), SEBASTIÃO REZENDE (PSC), SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA (PR), JOAQUIM SUCENA (PFL), CARLÃO (PSDB), ALENCAR SOARES (PSDB), JOSÉ CARLOS DE FREITAS (PPB) e PASTOR NATANIEL DE JESUS (PMDB); QUE na maioria das aquisições e serviços contratados pela ALMT havia um "retorno", sabendo afirmar com certeza que o "retorno" aconteceu nos pagamentos feitos para a construção da nova sede e nos serviços gráficos; QUE os pagamentos do "mensalinho" para os Deputados Estaduais acima citados era executado através de





retorno dos serviços prestados na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, sendo que os retornos giravam em torno de 15 % a 25% dos valores pagos aos prestadores de serviços, sendo que nesse período estava sendo construída a atual sede da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, motivo pelo qual as empresas que executavam a construção e demais contratos retornavam de 15% a 25% do valor recebido e no caso dos aditivos o retorno era de 30% a 50%; QUE o Declarante tem ciência que a empresa pertencente ao Sr. ANILDO LIMA BARROS, que construiu a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, pagava retorno à Mesa Diretora na execução desse contrato administrativo, sendo que as propinas eram entregues diretamente para JOSÉ RIVA e o Declarante, cabendo a ambos repassá-las aos demais Deputados através do "mensalinho"; QUE o Declarante se recorda que em muitas oportunidades, em razão dos prestadores de serviço da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA atrasarem as propinas, os Deputados Estaduais passavam a exigir os respectivos pagamentos do Declarante e JOSÉ RIVA, por serem integrantes da Mesa Diretora, sendo que nessas oportunidades JOSÉ RIVA e o Declarante acabaram contraindo empréstimos com empresas de fomento para poder repassar as propinas de forma tempestiva aos Deputados Estaduais, se recordando o Declarante de ter contraído nessa época empréstimos com VALDIR PIRAN e VALCIR PIRAN; QUE no período compreendido entre os anos de 2007 a 2010, oportunidade em que o Declarante foi eleito vice-governador do Estado de Mato Grosso na gestão do Governador BLAIRO MAGGI, o Declarante sabe que o "mensalinho" aconteceu da mesma forma e nos mesmos valores, sendo que nessa época o Declarante se recorda de reuniões da Mesa Diretora composta por JOSÉ RIVA e SÉRGIO RICARDO com o Governador BLAIRO MAGGI e WALDIR TEIS, e a partir do ano de 2008 com EDER MORAES; QUE nas reuniões discutia-se a necessidade do Governo do Estado de Mato Grosso suplementar o orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA para poder, assim, quitar o pagamento dos





"mensalinhos" em face dos Deputados Estaduais, tendo o Declarante participado de algumas dessas reuniões em que era tratado tal assunto entre o Governo e Mesa Diretora, frisando o Declarante que EDER MORAES ao assumir a Secretaria de Fazenda no ano de 2008, também tinha plena ciência de que parte da suplementação orçamentária da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA era destinada para pagar o "mensalinho" devido aos Deputados Estaduais, vez que participava das reuniões; QUE no ano de 2010, oportunidade em que o Declarante assume o Governo do Estado de Mato Grosso, o pagamento do "mensalinho" devido aos Deputados Estaduais continuou da mesma forma, sendo pago através de orçamento inchado para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, com constantes suplementações orçamentárias executadas com a finalidade de quitação do "mensalinho", sabendo o Declarante que tais assuntos eram tratados pelo próprio Declarante com a respectiva Mesa Diretora representada por JOSÉ RIVA (Presidente) e SÉRGIO RICARDO (Primeiro Secretário) no biênio 2011/2012 e JOSÉ RIVA (Presidente) e MAURO SAVI (Primeiro Secretário) no biênio 2013/2014; QUE com o afastamento de JOSÉ RIVA da Presidência no ano de 2014, assume tal posto ROMOALDO JÚNIOR, sendo que nesses períodos acima citados a questão dos pagamentos do "mensalinho" foram tratados e executados com as Mesas Diretoras respectivas, cabendo à Mesa Diretora) os repasses aos parlamentares; QUE o Declarante afirma que enquanto foi Governador do Estado de Mato Grosso, no ano de 2010, houve uma imposição dos Deputados Estaduais de se pagar o "13º", assim chamado porque enquanto o valor mensal do "mensalinho" era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no "13º" os parlamentares exigiram o pagamento do "mensalinho" mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais); QUE os parlamentares exigiam esse valor do governo no final do ano, sempre sob o mesmo argumento de aprovar os projetos orçamentários votados nos finais dos anos e respectivas contas do governo; QUE tal assunto foi discutido com o Declarante pelos





deputados estaduais JOSÉ DOMINGOS FRAGA, WAGNER RAMOS, MAURO SAVI e BAIANO FILHO, sendo que na reunião o Declarante concordou em repassar o valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) para a maioria dos deputados, sendo que tais pagamentos foram feitos mediante entrega de 17 cheques da faculdade CATHEDRAL, que o Declarante tomou emprestado com o empresário WANDERLEY FACHETTI TORRES; QUE esses 17 cheques foram emitidos por WANDERLEY TORRES, no valor individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo entregues pelo Declarante a SÉRGIO RICARDO, que foi o responsável por distribuir aos parlamentares; QUE os emitidos por WANDERLEY FACHETTI TORRES (Faculdade cheques CATHEDRAL) não foram compensados por insuficiência de fundos; QUE diante de tal situação, SÉRGIO RICARDO procurou o Declarante e sugeriu que fosse tomado empréstimo junto a RICARDO NOVIS NEVES; QUE o Declarante tomou o empréstimo no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e deixou como garantia uma nota promissória assinada pelo Declarante como avalista e SÉRGIO RICARDO como emitente; QUE o empréstimo tomado perante RICARDO NOVIS NEVES foi quitado; QUE o Declarante tem ciência que a mesa diretora, com o aval dos Deputados Estaduais e com a interlocução de GILMAR FABRIS junto ao governo, "regulamentou o 'mensalinho' através de lei"; QUE o Declarante tomou conhecimento porque tal fato foi narrado ao Declarante por vários deputados; QUE a Verba Indenizatória que era aproximadamente de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o dever de prestar contas, passou a ser aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sem o dever de prestar contas do dinheiro recebido; QUE até 31/12/2014 os parlamentares recebiam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como "mensalinho" e a verba indenizatória de aproximadamente 18.000,00 (dezoito mil reais), por meio do aumento da verba indenizatória foi incluído o valor do "mensalinho".





# III.I - AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS - CPF 205.207.861-49)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ, solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No ano de 2013, o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ, na companhia de sua irmã, VANICE MARQUES, dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento da propina para o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ, inclusive o denunciado, ao ser indagado por SILVIO, confirma que "veio buscar o negócio", referindo-se à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

O trecho compreendido entre o início do vídeo até aos 01:25 (um minuto e vinte e cinco segundos) ocorre o diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, AÍRTON RONDINA LUIZ e VANICE MARQUES, em que se verifica que o ora deputado estadual AÍRTON RONDINA responde afirmativamente para SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO





quando ele o questiona se "veio buscar o negócio". Após, SÍLVIO pede para abrir a mala e diz quem tem dinheiro meio miúdo e meio graúdo. Em seguida, SÍLVIO põe os tabletes de dinheiro sobre a mesa e VANICE MARQUES os acondiciona numa bolsa que traz consigo.

A conduta criminosa do denunciado AÍRTON RONDINA, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações nº 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

VANICE MARQUES, mulher que aparece nas imagens acompanhando e guardando o dinheiro da propina, é irmã de AIRTON RONDINA LUIZ.

Obs.: // Os trechos precedidos por barra dupla, indicam um comentário.

// 00:04 - Homem não identificado 1 (HNI1) não aparece na imagem e fala com Sílvio

HNI1: Senhor Cesar Zílio, quer...

SÍLVIO: Já falo com você. Só um minutinho

// 00:08 - Homem não identificado 2 (HNI2) não aparece na imagem e fala com Sílvio





HNI2: Só tô te avisando que eu tô aqui.

SÍLVIO: Um minuto. Um minuto.

HNI2: Tá.

// 00:13 - Sílvio inicia o diálogo com Vanice Marque e Airton Rondina

00:13-SILVIO: Bom dia.

VANICE MARQUES: E ae parente?

SÍLVIO: Háhaha.

VANICE MARQUES: Parente ou não parente?

SÍLVIO: Parente.

VANICE MARQUES: Parente né?! É nosso parente né?!

AÍRTON RONDINA: Não sei não.

SÍLVIO: Para de fazer, depois do...

VANICE MARQUES: Não é parente? É sim. É ué. Da Graciele.

AÍRTON RONDINA: Incompreensível

SÍLVIO: Você foi lá na quarta ou não?

VANICE MARQUES: Não fui. Acredita. Ela mandou o convite pra mim. Foi lá em

Arapu... É em Araputanga?

SÍLVIO: Lojinha que ela abriu lá.

VANICE MARQUES: Pois é, não, mas nós tamos indo hoje para lá...incompreensível.

Ela tá crescendo né... incompreensível

00:52 - SÍLVIO: Veio buscar o negócio?

AÍRTON RONDINA: É.

SÍLVIO: Abre a sua mala ae. Tá meio um pouquinho miúdo meio graúdo.

AÍRTON RONDINA: Viu Sílvio, você dá uma conversada com o Silvai encaminhei uns

projetos ae.

SÍLVIO: Eu sei.





# AÍRTON RONDINA: INCOMPREENSÍVEL

// 01:05 - Sílvio começa a colocar os tabletes de dinheiro na mesa e Vanice Marques os guarda em sua bolsa.



// 01:08 - Imagem 2



VANICE MARQUES: Envelope

SÍLVIO: Envelope é pior

Número do documento: 20090818301435700000320269534

VANICE MARQUES: Não. Envelope dentro da bolsa.

Assinado eletronicamente por: VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS - 08/09/2020 18:29:08





SÍLVIO: Ah.

// 01:19 - Imagem 3



AIRTON RONDINA: Viu, mas o... Foi bom...

SÍLVIO: Foi bom?

AIRTON RONDINA: Dar uma ligada pro Sinézio.

SÍLVIO: Daquele negócio que você veio me fala.

AIRTON RONDINA: Aquela situação, porque vamo, vamo organizar.

SÍLVIO: Esse Iphone ligado. Putz.

AÍRTON RONDINA: Hã? Não, essa disgrama aqui.

SÍLVIO: Eu tô brincando...mas é que hoje tá todo mundo tá...

VANICE MARQUES: É.

SÍLVIO: Assustado.

AÍRTON RONDINA: Eu tenho medo porque diz que essa disgrama aqui,





SÍLVIO: Diz que até desligado.

AÍRTON RONDINA: Diz que até desligado, esse é o medo.

VANICE MARQUES: É??

SÍLVIO: É verdade.

// 01:47 - Telefone fixo da sala toca

// Falando ao telefone fixo

01:49-SÍLVIO: Alô?

H 01:53 - Airton Rondina tenta continuar o diálogo, mas Sílvio continua conversando ao telefone fixo.

01:53 - AIRTON RONDINA: Viu mas...

// Falando ao telefone fixo

01:54 - SÍLVIO: To sabendo não major. É esse pessoal que o deputado Teté trouxe ae pra atender.... Ahhh pode ser... Tentaram falar com o Romualdo? E ae? Tá bom... Tá bom... Tá bom, obrigado. Tchau.

// 02:19 - Sílvio desliga o telefone fixo e retoma o diálogo com Airton Rondina e Vanice

Marques

02:19-SÍLVIO: Desculpa.

AIRTON RONDINA: Não... incompreensível

SÍLVIO: Então depois a gente conversa com calma.

AIRTON RONDINA: Eu sei que você tá apurado ae.

SÍLVIO: Abraço.

AÍRTON RONDINA: Eu vou pra Araputanga.

SÍLVIO: Hoje?

AÍRTON RONDINA: É... Eu saí, eu saí.

VANICE MARQUES: Você vai pra lá ou não?

SÍLVIO: Não sei no natal, ano novo eu vou.





VANICE MARQUES: Ah não.

AÍRTON RONDINA: Passa lá em casa, dá uma chegada lá em casa...incompreensível... Ela sabe onde é a casa.

SÍLVIO: Vou um dia lá.

VANICE MARQUES: Natal você vai tá lá ainda, ou ano novo...

SÍLVIO: Não sei, acho que vou passar natal lá em Santarém com minha família, mas o ano novo vou passar lá.

VANICE MARQUES: Muito bem.

AÍRTON RONDINA: Dá uma visitinha lá em casa.

SÍLVIO: Tá bom. Um abraço.

AÍRTON RONDINA: Tomar um cafezinho... incompreensível

// 02:51 - Airton Rondina e Vanice Marques saem da sala

// 02:52 - Sílvio conversa com Negão.

02:52 - SÍLVIO: Negão traz o deputado ae pra mim negão,

NEGÃO: Quem?

SÍLVIO: O deputado Teté.

// 02:55 - Telefone fixo da sala toca

// 02:58 - Sílvio atende o telefone fixo

02:58 - SÍLVIO: Alô?

// 03:03 - Telefone celular de homem não: identificado 3 (HNI3) começa a tocar

// 03:04 - Negão conversa com Sílvio que faz o sinal de espera com a mão

03:04 - NEGÃO: O deputado Teté tá.... incompreensível

// 03:11 - Homem não identificado 3 (HNI3) atende o celular

03:11 - HNI3: Oi...incompreensível

// 03:12 - Sílvio continua falando ao telefone fixo

03:12 - SÍLVIO: Não, não tem não.





// 03:14 - Homem não identificado 3 (HNI3) continua falando ao celular

03:14 - HNI3: Já. Daqui a pouquinho já te ligo.

// 03:16 - Sílvio continua falando ao telefone fixo

SÍLVIO: Daqui a pouco... incompreensível... contigo.

// 03:19 - Sílvio desliga o telefone fixo

O vídeo se encerra e aos 03:25 (três minutos e vinte e cinco segundos) quando **SÍLVIO** desliga o dispositivo de gravação de vídeo.

Ouvido no curso do IPL, o denunciado AÍRTON RONDINA LUIZ (fls. 1651/1652 do IPL) declarou que "no ano de 2010, o declarante concorreu ao cargo de deputado estadual e atuou como coordenador da campanha do ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA; QUE durante a campanha, o declarante atuou na região de Cáceres/MT e, em razão disso, acabou assumindo o pagamento de algumas dívidas de campanha do ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA; QUE parte dessas dívidas acabaram sendo pagas mediante a utilização de de recursos próprios; QUE não se recorda do valor total da dívida de campanha que SILVAL DA CUNHA BARBOSA tinha com o declarante;(...)".

Mesmo sem ter tratado do assunto com o denunciado SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ "supôs que o dinheiro em cima da mesa seria para pagamento da dívida de campanha que SILVAL DA CUNHA BARBOSA tinha com o declarante".

Ocorre que o diálogo transcrito acima mostra claramente que os interlocutores tinham prévio conhecimento do que se tratava e da forma que seria realizado o pagamento. Destacamos a forma com que trataram a vantagem indevida chamando-a de "negócio" sem que qualquer explicação precisasse ser feita, e imediatamente o dinheiro foi acondicionado na bolsa de VANICE, irmã do denunciado AIRTON RONDINA LUIZ.

Da mesma forma, o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ não apresenta





nenhum documento que corrobore sua versão de empréstimo ao denunciado SILVAL DA CUNHA BARBOSA justamente porque nunca existiu. Nenhum contrato, recibo, comprovante de pagamento ou transferência em nome de SILVAL DA CUNHA BARBOSA foi apresentado. As partes estavam cientes do ilícito que se tratava naquela ocasião, o denunciado AIRTON RONDINA LUIZ e sua irmã VANICE mostraram-se confortáveis naquela situação a ponto de convidar o denunciado SILVIO CEZAR CORREA ARAUJO para uma visita na residência nas festas de final de ano que se aproximava.

A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual AIRTON RONDINA LUIZ, recebidos por intermédio de sua irmã, VANICE MARQUES, a qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa bolsa que portava consigo.

Com efeito, o denunciado AÍRTON RONDINA LUIZ incorreu nas penas do art. 317, caput, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

III.II - CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA (ANTONIO AZAMBUJA - CPF 304.645.011-72)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no





montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Entre os anos de 2012 e 2013, o denunciado CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA. O denunciado, ao ser indagado por SILVIO se sabe que é 50, confirma com um movimento de cabeça, no caso, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

No trecho compreendido entre o início do vídeo até aos 03:34 (três minutos e trinta e quatro segundos), existe somente o diálogo, ora realizado por meio do telefone fixo da sala, ora através do celular de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, entre este e pessoas não identificadas, mesmo após o deputado estadual na época, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, ter adentrado o gabinete aos 01:55 (um minuto e cinquenta e cinco segundos) do vídeo. A partir dos aos 03:34 (três minutos e trinta e quatro segundos) do vídeo inicia-se o diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e CARLOS ANTONIO AZAMBUJA. SÍLVIO põe o dinheiro sobre a mesa, enquanto o CARLOS ANTONIO vai acondicionando-o na pasta. Enquanto coloca os maços de dinheiro sobre a mesa, SILVIO conta (dez, vinte, trinta com mais vinte cinquenta). Não obstante, como a pasta não fecha diante do volume do dinheiro, o denunciado CARLOS ANTONIO retira alguns maços de dinheiro dela e os





acondiciona no paletó.

A conduta criminosa do denunciado CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou <u>o recebimento</u> ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, <u>ANTONIO AZÀMBUJA</u>, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Obs.: // Os trechos precedidos por barra dupla, indicam um comentário.

// 00:35 - Sílvio liga do telefone fixo da sala para mulher não identificada

// Falando ao telefone fixo

00:38 - SÍLVIO: Incompreensível, liga pra Fernanda da Secopa pra mim.

// 00:43 - Ligação do telefone fixo encerrada

// 00:47 - Telefone fixo da sala toca

// Falando ao telefone fixo

00:48 - SÍLVIO: Alô, hã?! Incompreensível

// 00:58 - Sílvio desliga o telefone fixo

// 01:15 - Telefone celular de Sílvio toca

// Falando ao celular





01:19 - SÍLVIO: Oi secretário. Posso... Só um minutinho, só um minutinho

// 01:25 - Telefone fixo da sala toca

// Falando ao telefone fixo

01:28 - SÍLVIO: Alô. Oi Fernanda esse documento é pro governador dá um autorizo, alguma coisa? É isso? Ah não agora vi o que que, pode deixar. Incompreensível... Então tá bom. Não o governador falou pra mim também...pode ficar tranquila tá. Até mais.

// 01:53 - Sílvio desliga o telefone fixo

// Falando ao celular

01:54 - SÍLVIO: Oi secretário. Certo. Ta bom.

// 01:54 - Deputado Antônio Azambuja entra na sala e Sílvio o cumprimenta

01:55 - SÍLVIO: Oi Deputado, tudo bom?

// Falando ao celular

02:03 - SÍLVIO: Certo. Ta bom. Ta bom. É né. Uhum. Uhum. Ta. Ta bom. Eu to com um deputado aqui e já te dou um retorno ae. Tá. Falou. Incompreensível. Obrigado Incompreensível

// 03:34 - Sílvio desliga o celular

// Diálogo entre Sílvio e Antônio Azambuja

03:34 - SÍLVIO: E ae jovem? Correria lá também?

ANTÔNIO AZAMBUJA: Bastante.

SÍLVIO: Mas do que aqui não tá não.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Não. Deixa eu te falar o Romualdo falou p contigo, não sei o que?

Ele ligou p você?

SILVIO: Não.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Mandou fala p você... incompreensível

SILVIO: incompreensível eu sei o que que é

ANTÔNIO AZAMBUJA: incompreensível





SILVIO: incompreensível... tá um pouquinho miúdo mas (incompreensível)... Todo mundo segregou igual aqui...

ANTÔNIO AZAMBUJA: É.

SILVIO: Você conseguiu pegar o maior, os graúdo tá (incompreensível). Você sabe que é 50, né?

ANTÔNIO AZAMBUJA: (confirma com a cabeça)

// 04:10 - Sílvio começa a colocar tabletes de dinheiro em cima da mesa e Antônio Azambuja abre sua pasta e começa a guardar o dinheiro.

04:10 - SILVIO: Dez, vinte, trinta com mais 20 cinquenta.











// 04:20 - Imagem 3



4:22 - SILVIO: Eu vou ligar pro homem.

ANTÔNIO AZAMBUJA: incompreensível

SILVIO: incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: É.

SILVIO: incompreensível... O pagamento... incompreensível



ANTÔNIO AZAMBUJA: Ele falou final de semana incompreensível

SILVIO: Eu sei....lncompreensível.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Pensei que não tinha falado.

SILVIO: Ele falou pra mim. Incompreensível... Domingo de manhã. Falei não tenho.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Ele?

SILVIO: É. Na verdade... Incompreensível... O filho do Romoaldo.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível

04:53 - SILVIO: Diz que joga na loteria toda semana...





ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível

SILVIO: É. Romoaldo me falou.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível.... viciado.

SILVIO: Incompreensível...

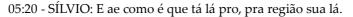
ANTÔNIO AZAMBUJA: Eu não.

SILVIO: O que vale é tentar, leva até... incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível

I 05:16 - Antônio Azambuja não consegue fechar a pasta por causa dos tabletes de dinheiro e começa a retirar alguns tabletes





ANTÔNIO AZAMBUJA: Ah eu espero que... incompreensível... consiga ter sucesso. SÍLVIO: É.





ANTÔNIO AZAMBUJA: Se não chover direto lá..

SÍLVIO: E o evento lá. Você tá bem? Não te atrapalha não?

ANTÔNIO AZAMBUJA: Não.

SÍLVIO: Não.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Não. Incompreensível .... no nosso lado lá, no meu espaço, (incompreensível). Eu acho que (incompreensível)

SÍLVIO: É?

05:44 - ANTÔNIO AZAMBUJA: Deve dar assim, de 500, 600 votos, né?

SÍLVIO: Incompreensível

// 05:52 - Azambuja começa a guardar os tabletes de dinheiro que retirou de sua pasta em seu paletó.

05:52 - ANTÔNIO AZAMBUJA: Não é assim de falar, vai... incompreensível, não acredito

SÍLVIO: Deputado Federal mesmo?

ANTÔNIO AZAMBUJA: É

05:59 - SÍLVIO: E o Pedro. Tem notícias. Falei com... incompreensível





// 05:59 - Imagem 6



ANTÔNIO AZAMBUJA: Ele falou que tava aguardando O negócio... incompreensível

SILVIO: Eu tô mexendo. Eu tô mexendo. Consegui uma vaga pra ele... incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Pois é. Não sei qual que é o pensamento, mas ele pediu pra...

SILVIO: Tô mexendo. Tô dando um suporte pra ele... incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Pra vim pra cá. Eu acho que é mais fácil... pra organizar, trabalhar, ae não sei o que que é.

SILVIO: Incompreensível em casa né

ANTÔNIO AZAMBUJA: Não.

SILVIO: Incompreensível. Não é bom de jeito nenhum. Prisão não é bom de jeito nenhum.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Eu acho que não... qualquer jeito é ruim... agora se a pessoa puder estar mais próximo da família, tiver um contato é melhor.

SÍLVIO: Incompreensível... dos males o menor né...incompreensível... semiaberto, se ele passar o dia trabalhando...

ANTÔNIO AZAMBUJA: Mas tem que tá longe de Brasília né? Brasília é um inferno, a imprensa ali detona qualquer um.

SÍLVIO: Incompreensível





ANTÔNIO AZAMBUJA: O cara vem pra cá, vem pro interior já tá no anonimato. Vai tocar a vida dele ae, a profissão dele... ele já tava mesmo só fazendo...

SÍLVIO: Incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Ele só tava na profissão dele. Pedro tem o que? Praticamente mais de anos... da eleição do prefeito... antes da eleição para prefeito... incompreensível

SÍLVIO: Ele falou pra mim.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Desativou, parou não foi... cansaram de mé chamar para a eleição do prefeito ae... não não vou não...olha cês faz, cês toca, vocês tocam o partido... se cês tiver alguma coisa que cês acham que eu possa ajudar vocês me liga.

SÍLVIO: Olha, o seu candidato a governador tá com ...incompreensível ...muito fraquinho hein cara... puta que pariu.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Eu acho que assim não dá não.

SÍLVIO: Não né?!

ANTÔNIO AZAMBUJA: Eu acho que não

SÍLVIO: Por que que ele foi Prefeito?

ANTÔNIO AZAMBUJA: Boa pergunta...

SÍLVIO: Incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Porque quando ele me ligou, e também o senador Blairo Maggi me ligou perguntando, oh mas se ele for pro partido vocês garante que ele pode ser candidato... eu falei senador... se que quiser ser, o partido não tem candidato, se ele quiser ser nós vamos ter o prazer de ajudar ele, agora quem vai viabilizar a candidatura vai ser ele... não, não então se for assim acho que ele vai...então tá bom... ae ligou pro Ezequiel também e falou a mesma coisa... ae conversei com ele, ele falou não... tô acabando de organizar os negócios das minhas empresas ae... se der certo a organização que eu tô fazendo, meus filhos já tão tocando quase tudo, falta só questão de detalhe da parte de servidor... se eu conseguir ae eu vou tranquilo... Fizemos um evento ali, na hora de ele falar sou candidato né, ou vou fazer de





tudo pra mim ser candidato, vou trabalhar, vou tentar construir.

SÍLVIO: Foi muito ruim né.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Ah, fez um discurso de produtor, de, de...

SÍLVIO: Diz que até na diretoria lá, diz que fraquinho.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Não, até que na questão da ajuda não tem problema porque a fundação bancou tudo... já tinha sido feito o projeto, que são 16 portas que tem de fazer... já tinham passado pra gente a logística.

SÍLVIO: O cronograma.

ANTÔNIO AZAMBUJA: É. Agora eu acho assim que ele como...

SÍLVIO: Candidato.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Candidato, ele tinha que ter falado. Gente olha eu agradeço a presença de todo mundo aqui né. Quero dizer pra vocês que vim pro partido com a intenção de ser candidato. Quero colocar meu nome aqui... podendo até lá na frente não dar certo.

SÍLVIO: Incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Mas vamos tentar construir, tentar construir pra ser....pelo menos pra ter uma né, expectativa...falou, falou, falou, falou, falou, falou da vida dele e da família, como ele construiu e não sei o que... na hora de falar sou....

SÍLVIO: Dar o xeque... incompreensível

ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível

SÍLVIO: Falou Azambuja, obrigado hein.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Chefe, eu que agradeço.

SÍLVIO: Incompreensível... adiar pra outra semana, e ae o pessoal vai conversando qualquer coisa te avisa tá.

ANTÔNIO AZAMBUJA: Incompreensível

SÍLVIO: Brigadão hein. Incompreensível





O vídeo se encerra e aos 09:51 (nove minutos e cinquenta e um segundos), Sílvio volta à sala e desliga o dispositivo de gravação de vídeo.

Ouvido no curso do IPL, o denunciado CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA fez uso do direito constitucional ao silêncio e respondeu a alguns questionamentos, negando o recebimento de vantagem indevida, conhecida como "mensalinho".

Outrossim, questionado se celebrou algum tipo de negócio com SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, afirmou que não (fls. 1653/1654 do IPL): "(...) QUE ao ser questionado qual foi a quantia de dinheiro recebida de SILVIO CESAR CORREA ARAÚJO, manifesta o direito constitucional de permanecer calado; QUE ao ser questionado a respeito do vídeo gravado por SILVIO CESAR CORREA ARAÚJO, chefe de gabinete do ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, onde o declarante aparece recebendo maços de dinheiro, manifesta o direito constitucional de permanecer calado; QUE na época da gravação do vídeo, o declarante era deputado estadual; QUE entretanto, não se recorda se estava licenciado do cargo de deputado, pois durante aproximadamente 01 ano foi Secretário de Esportes do Governo de MT, durante o mandato do ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA; QUE não se recorda quem assumiu a vaga do declarante em razão de tal afastamento; QUE nega ter recebido, em razão do exercício do mandato parlamentar, vantagem indevida consistente no pagamento de "mensalinho" pelo ex-governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, mas manifesta seu direito de permanecer calado a respeito do recebimento do dinheiro; QUE ao ser perguntado ser celebrou algum tipo de negócio com SILVIO CESAR CORREA ARAÚJO que pudesse resultar no recebimento de valores, afirma que não; QUE não sabe dizer qual a origem do dinheiro que lhe foi entregue por SILVIO CESAR CORREA ARAUJO (...)."

Com efeito, a autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA, o qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa pasta que portava.





Com efeito, o denunciado CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA incorreu nas penas do art. 317, caput, §  $1^{\circ}$ , art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

### III.III - JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO (BAIANO FILHO - CPF 054.041.098-58)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No ano de 2013, o denunciado JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, com o intuito de receber, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não obstante, SÍLVIO constatou que não havia a quantia total a ser repassada para o denunciado.

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica da tratativa do pagamento da propina para o denunciado JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO [de mais uma das 12 (doze) parcelas]. No vídeo, o denunciado, após SÍLVIO





informar que não tem a quantidade suficiente, pede que lhe repasse vinte pelo menos.

A seguir, dinâmica da conduta criminosa e diálogo dos participantes gravados em vídeo:

No diálogo ocorrido entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO verifica-se que o denunciado fala sobre uma maratona de deputado, com pastinha na mão, entrando e saindo de mochila nas costas. O denunciado JOSE JOAQUIM fala sobre uma quantia de um milhão e oitocentos, que precisa, que o povo não cumpre a palavra, e SILVIO sempre reiterando que não tem como. Após, fala sobre o acerto de um milhão e seiscentos e SILVIO lhe mostra um papel que contêm uma lista de beneficiados pelo 'mensalinho' para justificar sobre a impossibilidade de atender o denunciado. SILVIO começa a contar o dinheiro, mas quando percebe que está faltando, o denunciado pega sua pasta e diz que volta segunda para pegar tudo. Por duas vezes solicita que SÍLVIO lhe dê pelo menos vinte (R\$ 20.000,00) após a constatação de que não há dinheiro suficiente para o pagamento de sua parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A conduta criminosa do denunciado JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento <u>ou a tratativa</u> dessas entregas para as pessoas de <u>BAIANO FILHO</u>, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente





pelo Declarante ao MPF".





5





Silvio Correa: O Blairo veio?

Baiano Filho: (incompreensível)

Silvio Correa: E o jogo?

Baiano Filho: Tão falando que é domingão

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: (risos) Não, eu não quero falar nisso não, mas Silvio, pensar bem (incompreensível) mudar o esquema. Tá muito feio cara. (incompreensível) na Assembleia hoje eu sei que tá arreganhado, mas nunca libera (inaudível). Não tem o Marcio, um cabeludinho, o Marcio

Silvio Correa: Deputado Márcio Viana?

Baiano Filho: É, passa a mão e vota orçamento. Desse jeito, cara. Eu achei essa (incompreensível) ainda vim mas as próximas que tive aí

(00:59)

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Não, o Silvio

Silvio Correa: Eu sei, mas (incompreensível)

Baiano Filho: Não, (incompreensível) mas não tem problema (incompreensível), que é isso. (incompreensível) vira uma maratona aqui de deputado, pastinha na mão, entra e sai, de

mochila nas costas, entra e sai

Silvio Correa: Do jeito que tá aqui, meu amigo, to todo fudido, é só bagaceira. Alô (Silvio

atende telefone e avisa que pode subir)

Baiano Filho: Quem é, outro deputado, né?

Silvio Correa: Não, o Chico (incompreensível)

Baiano Filho: O Chico?

Silvio Correa: Baiano, só tem um





Baiano Filho: Não faz isso, cara

Silvio Correa: Tô te falando

Baiano Filho: Cê tá doido

Silvio Correa: Não, não tem

Baiano Filho: O presidente prometeu ajuda lá, Silvio

Silvio Correa: Não

Baiano Filho: Ele tinha arrumado um milhão e oitocentos. Não do conta não

Silvio Correa: Não tem

Baiano Filho: (incompreensível) Não do conta não, Cara. Preciso

Silvio Correa: Eu sei, mas não tem como. Não tem

Baiano Filho: Mas ele falou lá ontem, moço, esse povo não cumpre o que fala?

Silvio Correa: Não tem

Baiano Filho: (incompreensível) Chegaram lá, disse que tinha acertado. Eu falei não, o senhor

falou que tinha arrumado um e seiscentos (incompreensível)

Silvio Correa: Uhm, vou te mostrar aqui. (incompreensível) tá aqui - o telefone começa a

tocar e Silvio mostra um papel a Baiano Filho:







Silvio Correa: Esse aqui, esse aqui, tá aqui o período (incompreensível) restante – Silvio atende ao telefone – (incompreensível) aí fora

Silvio Correa: Esse aqui, esse aqui, tá aqui o período (incompreensível) restante - Silvio

atende ao telefone - (incompreensível) aí fora

Baiano Filho: É, mas arrumou

Silvio Correa: Arrumei sim (incompreensível)

Baiano Filho: Mas (incompreensível)

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Que dia que cê vai embora?

Silvio Correa: Eu não vou sair daqui (incompreensível)

Baiano Filho: Vai, mas me dá (incompreensível) aí. Não resolve, tudo hoje. Tenho que pagar a

casa. Deixa uma pra trás aí

Silvio Correa: Não posso (incompreensível)



Baiano Filho: Pode, Silvio

Silvio Correa: Não posso

BAIANO FILHO: Empurra um bico aí, eu to fudido. Eu sou o pobre ali da Assembleia

Silvio Correa: Não, eles tão fora

Baiano Filho: Ãhn?

Silvio Correa: Eles tão fora.

Baiano Filho: Mas quem que não vai vim aqui? Empurra pra amanhã. Quem que vai embora

hoje? Cê vai receber dinheiro hoje? Manda passar amanhã

Silvio Correa: Num, num, não posso Baiano. (incompreensível) Os cara tão fora

Silvio abre um papel, aparentando ser uma lista que contém os nomes dos não beneficiados pelo "mensalinho", conforme mencionado em Termos de Declarações e mostra a Baiano Filho:



Esta lista apresentada ao Deputado Balano Filho, foi entregue de maneira espontánea conforme Termos de Declarações de Silvio Correa prestados ao Ministério Público Federal de Mato Grosso, conforme já citado anteriormente.

Esta lista apresentada ao Deputado Baiano Filho, foi entregue de maneira espontânea





conforme Termos de Declarações de Silvio Correa prestados ao Ministério Público Federal de Mato Grosso, conforme já citado anteriormente.

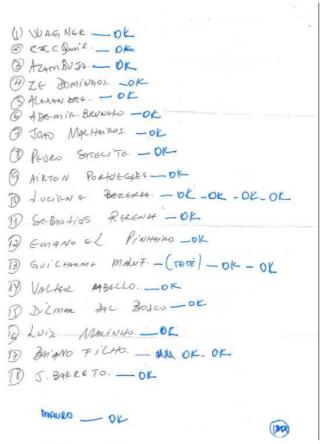


Imagem da Lista apresentada







Baiano Filho: Tá, mas chega hoje o resto?

Silvio Correa: Ãh

Baiano Filho: Chega hoje o resto?

Silvio Correa: Não, sexta, à noite, segunda, à noite. (incompreensível)

Baiano Filho: Cê não vai tá aqui segunda-feira, vai?

Silvio Correa: Eu não vou sair daqui, Baiano.

Baiano Filho: Você vai passar Natal aonde, Silvio?

Silvio Correa: Aqui. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete

Baiano Filho: Deixa eu vê – Aparentemente, Silvio separava o dinheiro, mas como estava incompleto, de acordo com o contexto e ele olha, pega a pasta e diz que voltará na segunda-

feira.









Baiano Filho: Ah, (incompreensível), Silvio

Silvio Correa: Ãhn?

Baiano Filho: Eu pego segunda tudo. Pode ser?









Silvio Correa: Pode

Baiano Filho: Pior que, rapaz, eu não consigo sanar meus (incompreensível)

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Me dá, me dá meus vinte lá da, da, da briga

Silvio Correa: Não tem não

Baiano Filho: Ãhn?

Silvio Correa: Agora não tem não. Vem aqui, olha aqui, olha aqui

Baiano Filho: Não precisa

Silvio Correa: Não, só olha daí

Baiano, que estava com sua pasta no colo, levanta e joga a pasta na cadeira ao lado.





Baiano, que estava com sua pasta no colo, levanta e joga a pasta na cadeira ao lado



Silvio Correa: Parece até putaria, cara

Baiano, que estava com sua pasta no colo, levanta e joga a pasta na cadeira ao lado





Baiano dá a volta na mesa e os dois somem das imagens por alguns segundos e reaparece comendo algo:



Silvio Correa: Eu tenho quem faz aí fora, cara

Baiano Filho: (incompreensível) mexerica?

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Me dá o do Dubai lá, vinte, pelo menos pra

Silvio Correa: Eu não tenho agora. Juro pro'cê. Esse ano eu te arrumo. (incompreensível) Eu

não posso mexer senão chega um (incompreensível)

Baiano Filho: Uhm Silvio Correa: Fala

Baiano Filho: Seja verdadeiro comigo

Silvio Correa: Sou

Baiano Filho: Você tem certeza que na terça-feira, véspera de natal você vai tá aqui?

Silvio Correa: Absoluta

Baiano Filho: Aqui no Palácio? Silvio Correa: Aqui no Palácio





Baiano Filho: Vai tá porra nenhuma

Silvio Correa: Não, terça não. Nós vamos trabalhar segunda, segunda

Baiano Filho: Uhm

Silvio Correa: Quinta e sexta. Aí na outra semana, segunda, quinta e sexta.

Baiano Filho: Vai passar natal onde?

Silvio Correa: Aqui, não vou sair daqui

(5:55)

Baiano Filho: Eu vou pra Sinop terça-feira cedo. Eu vou mandar, eu vou pegar

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Viu, segunda não vai ser só promessa não, né, (incompreensível) não, né? Eu

vou chegar segunda-feira, nove e meia da noite

(6:10)

Silvio Correa: (incompreensível)

Baiano Filho: Então assim, eu vou te mandar uma mensagem de texto. Pelo menos me

responde, rapaz. Senão fico te esperando, desesperado

Silvio Correa: Combinado

Baiano Filho: Eu te acho na terça, onde cê tiver.

Silvio Correa: Ah, eu to em Cuiabá.

Baiano Filho: (incompreensível) eu vou pegar com você onde 'cê tiver pra mim ir embora pra

Sinop. Eu vou sozinho, vou de caminhonete. Tá combinado?

Silvio Correa: Combinado. Eu vou chamar o Romualdo aqui agora pra acertar esse negócio.

(incompreensível)

Aos 6m51s, os dois saem de cena e continuam falando, mas a conversa fica difícil de ser compreendida.





Baiano Filho: (incompreensível)

Silvio Correa: Não, eu falo do, das duas

Baiano Filho: Mas tem que falar a data

Silvio Correa: Mas se o Romualdo falou, falou com o Governador

Aos sete minutos e sete segundos, Silvio passa na frente do vídeo:



Baiano Filho: Falou

Silvio Correa: Uai, então eu chamo ele aqui. Eu chamo ele aqui e você vai falar com ele Baiano Filho: Mas ele falou lá ontem, falou assim, ainda pegou aquelas duas lá (incompreensível) que fui lá no Silvio pegar. Ele falou, não fui eu.

Aos sete minutos e dezesseis segundos os dois retornam para a frente





do vídeo, continuam conversando e aparentemente observam onde estava guardado o dinheiro a ser distribuído nos vídeos seguintes:



Baiano Filho: (incompreensível) oitenta e um e oitocentos, não é isso?

Silvio Correa: É, mas eu não recebi. (incompreensível)

Baiano Filho: Tô vendo que eu vou tomar no cu, viu

Silvio Correa: Caramba, véio, vai sair(incompreensível) No final do ano, sai ano, sai ano

(incompreensível)

Baiano Filho: (incompreensível)

Silvio Correa: (incompreensível) Não é tão (incompreensível)

Baiano Filho: (incompreensível) com o Romualdo, foi prometido, hein?

Silvio Correa: Não, o Romualdo tá vindo aí. Beleza?

Baiano Filho: Tanto é que o orçamento não vota nem hoje, votar só no dia 27.

Silvio Correa: Tá bom. O Mo tá vindo aí



Baiano Filho: O Mô?

Silvio Correa: É

Baiano Filho: Cê atende eu terça. Um abraço. Oh o dito aí.

Entre os documentos apreendidos com JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO (fls. 913/945 do IPL – Laudo 1478/2018 e fls. 1005/1040 – RA nº 02/2020), destacamos intensa movimentação financeira realizada com diversas pessoas, tendo como pivô seu assessor Antonio Cassiano de Souza, que inclusive detinha procuração com fins específicos para tratar do assunto "verbas de suprimento de fundos" (fls. 923 do IPL).

Com efeito, a autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual o então deputado estadual JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO solicitou o pagamento, ainda que parcial (R\$ 20.000,00), do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Com efeito, o denunciado JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO incorreu nas penas do art. 317, *caput*, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

## III.IV - LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO (LUIZ MARINHO – CPF 142.835.651-72)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.





O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, o denunciado LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO dirigiu-se até o gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, com o intuito de receber, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não obstante, ao invés de entregar diretamente para o denunciado, SÍLVIO repassa o dinheiro para o segurança (vulgo Negão) e pede para que entregue para o denunciado que já havia deixado a sala.

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento da propina para o denunciado LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO [de mais uma das 12 (doze) parcelas]. No vídeo, SÍLVIO diz para o denunciado que já Negão vai procurá-lo, o que o faz logo em seguida levando um "documento" para ele.

# A seguir, dinâmica da conduta criminosa e diálogo dos participantes gravados em vídeo:

No diálogo ocorrido entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO verifica-se uma breve troca de palavras. O denunciado entra na sala, enquanto SILVIO parece falar com algum político que foi cassado. Em seguida diz para o denunciado que logo Negão o procura, o denunciado diz para ligar para e SILVIO repete que logo será procurado. SÍLVIO chama o segurança e pede para levar um "documento" para o acusado.

A conduta criminosa do denunciado LUIZ MARINHO DE SOUZA





BOTELHO, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou <u>o recebimento</u> ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, <u>LUIZ MARINHO</u>, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Por volta de 1m 42s, o segundo Deputado Estadual, na época, que entra na sala o ex-deputado Luiz Marinho







Silvio Correa: Pera aí, você não é mais deputado. Você foi cassado

Luiz Marinho: (incompreensível)

HNI2: Quer falar, quer falar com o Luiz, eu espero

Silvio Correa: Deixa eu falar com ele um minutinho depois eu falo com o senhor.

Falo com o Luiz aqui. (Risos). Teté, tá em espécie aqui, eu to separando

(incompreensível) pra levar pro senhor contar. (incompreensível) Tá um tumulto.

LUIZ MARINHO: Não (incompreensível)

SÍLVIO: Aí, você mantém aí (incompreensível). Daqui a pouquinho o Negão te procura.

Luiz Marinho: Tá, você me liga

Silvio Correa: (incompreensível) vai procurar o senhor agorinha

Luiz Marinho: Ãh?

Silvio Correa: (incompreensível) vai procurar o senhor agorinha

Luiz Marinho: Só me ligar (incompreensível)

Silvio chama por seu segurança na sala e repassa a ordem para entregar algo que pelo interpretar das falas trata-se de dinheiro:







Silvio Correa: Negão! Tá? Negão! Vou separar um documento aí 'cê vai entregar pra

ele, cê liga pra ele

Negão: Tá

Luiz Marinho: Falou. Chama. Dá um toque no meu secretário aí

Negão: Vou chamar ele

Luiz Marinho: Pistoleiro

Silvio Correa: Conhece matupá, lembra dele?

Negão: Conheço

Luiz Marinho: Matupá, ele fala, né, pistoleiro

Silvio Correa: Risos

Aos 2m e 54s, Luiz Marinho é retirado da sala por seu secretário:



Com efeito, a autoria e a materialidade encontram-se devidamente





comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual o então deputado estadual recebeu o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago por intermédio de "Negão", pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, o denunciado JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO incorreu nas penas do art. 317, caput, §  $1^{\circ}$ , art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

#### III.V - EMANUEL PINHEIRO (CPF 381.795.601-78)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado EMANUEL PINHEIRO solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, o denunciado EMANUEL PINHEIRO dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria





do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado EMANUEL PINHEIRO. No decorrer do vídeo, SILVIO repassa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em espécie para o denunciado e se compromete a entregar o restante, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para um terceiro, não identificado no diálogo.

# A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

No diálogo entre SÍLVIO e o denunciado EMANUEL PINHEIRO, SÍLVIO diz que tinha que passar "cinquenta", mas que devia trazer uma mochila porque estava tudo em miúdo. SÍLVIO diz para o denunciado EMANUEL PINHEIRO que tem notas de cinquenta, de dez e de vinte. Aos 6 minutos e 37 segundos, o denunciado EMANUEL PINHEIRO se levanta e se estica para olhar para algum lugar onde aparentemente estariam guardados os tabletes de dinheiro. Em diálogo mais à frente, o denunciado EMANUEL PINHEIRO pede a SILVIO que pegue as notas de cem para ele e SÍVIO pergunta se ele leva os de cem. Aos sete minutos e nove segundos, SÍLVIO estende o braço, com um maço de dinheiro e entrega ao acusado. Em um determinado momento, o denunciado passa a guardar os maços de dinheiro nos bolsos do paletó quando um deles cai no chão. Ao final, o denunciado, após ajeitar o dinheiro no paletó, pergunta para SÍLVIO se ali tem vinte contadinho? SILVIO responde que sim. Do total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deveria receber a título de propina naquele momento, o denunciado EMANUEL PINHEIRO recebe R\$ 20.000,00 e pede para entregar os outros R\$ 30.000,00 (trinta mil) para um terceiro não identificado no diálogo.





A conduta criminosa do denunciado EMANUEL PINHEIRO, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Por vota de 4m e 52s é possível ouvir a voz de Emanuel Pinheiro entrando e interagindo com Silvio Correa:

Emanuel Pinheiro: (incompreensível)

Aos 4m e 58s é possível visualizar melhor Emanuel Pinheiro em frente às câmeras:









Silvio Correa: E aí Mestre?

Emanuel Pinheiro: Fala jovem!

Silvio Correa: (incompreensível)

Emanuel Pinheiro: Encontrei com o Marcio. E aí? Como é que ficou?

Silvio Correa: Passar cinquenta agora. Mas tem que trazer uma mochila. Tá tudo muito

miúdo

Emanuel Pinheiro: Miúdo. Deixa, deixa eu falar com você.

Toca o telefone fixo e Silvio atende:







...(5:14)...

Emanuel Pinheiro: (incompreensível), o João Mateus tá com pasta, cê entrega o meu pra ele, ele tá aí, ele ainda tá, ele saiu (incompreensível)

Silvio Correa: Não sei se cabe muito não, tá muito miúdo. Tem de cinquenta, de dez, de vinte.

Emanuel Pinheiro: Mas você fez assim (incompreensível)

Silvio Correa: Eu consegui assim

Emanuel Pinheiro: (incompreensível)

Silvio Correa: Ninguém dando ajuda não

Emanuel Pinheiro: (incompreensível) recebeu no mês passado

Silvio Correa: (incompreensível)

Emanuel Pinheiro: Agora? Como que cê fez? Como que cê tá, bem?

Silvio Correa: (incompreensível)





Emanuel Pinheiro: Oh bicho, 'cê é foda! Você, você pede aí um x-burguer (incompreensível)

Silvio Correa: Tá querendo me agradar pelo esquema

Emanuel Pinheiro: Relaxa

Silvio Correa: Como?

Emanuel Pinheiro: Relaxa

Silvio Correa: Como? (incompreensível) Eu tenho um (incompreensível – projeto) pra receber

sexta (incompreensível – falam juntos)

Emanuel Pinheiro: (incompreensível) de segunda?

Silvio Correa: Segunda, à noite e terça, à noite

Emanuel Pinheiro: Mas terça é Natal, porra

Silvio Correa: Mas é quando o cara vem aqui, (incompreensível)

Após a narrativa acima, é possível observar que a gravação do vídeo foi realizada próximo ao Natal, conforme mencionado no início da informação.

Nesse momento, Silvio Correa, apresenta o celular a Emanuel Pinheiro, aparentemente apresentando alguma mensagem







Emanuel Pinheiro: (incompreensível) Quem é esse aí?

Silvio Correa: É o filho do Jurandir, da Solução Cosméticos

(6:17)

Emanuel Pinheiro: É esse aí?

Silvio Correa: É

Emanuel Pinheiro: Da foto?

Silvio Correa: É

Emanuel Pinheiro: Qual que é a empresa que eles tinha? Cê lembra o nome?

Silvio Correa: Ah, não lembro. É esquema

Emanuel Pinheiro: Ele que deu? Silvio Correa: (incompreensível)

Emanuel Pinheiro: Você não ficou com nada?

Silvio Correa: Não





Emanuel Pinheiro: É tudo meu isso daí?

Silvio Correa: (incompreensível)

Emanuel Pinheiro: Ah, você (incompreensível) Silvio Correa: (incompreensível) Só olha aí, pô

Emanuel Pinheiro: Cadê?

Aos 6 minutos e 37 segundos Emanuel se levanta e se estique para olhar o que aparentemente se trata do local onde está guardado o dinheiro

Aos 6 minutos e 37 segundos Emanuel se levanta e se estique para olhar o que aparentemente se trata do local onde está guardado o dinheiro



Silvio Correa: Aqui ó

Emanuel Pinheiro: (incompreensível)

Silvio Correa: Aqui ó

Emanuel Pinheiro: Pega as notas de cem pra mim pra (incompreensível)

Silvio Correa: (incompreensível) mas é só um pacote de cem, lá eu tiro, só tem um pacote de





cem. Cê qué leva o de cem?

Emanuel Pinheiro: Não, mas não dá o de cinquenta?

Silvio Correa: Não dá. Tem vinte aqui já

Emanuel Pinheiro: Deixa eu ver Silvio Correa: Graúdo. Vinte e um

Emanuel Pinheiro: Esse dá. E não tem mais nenhum aí?

Silvio Correa: Não (incompreensível – falam ao mesmo tempo)

Emanuel Pinheiro: (incompreensível – falam ao mesmo tempo)

Silvio Correa: Só de vinte

Emanuel Pinheiro: Eu levo vinte e você dá trinta pra ele. Feito?

Aos sete minutos e nove segundos, Silvio estende o braço com um maço de dinheiro e entrega ao Emanuel Pinheiro:









Silvio Correa: Feito. Tem mais cem

Emanuel Pinheiro: Já vi. Mas pode ser?

Silvio Correa: Pode

Emanuel Pinheiro: Aí cê já dá os trinta pra ele

Nesse momento, Emanuel começa a guardar os maços de dinheiro nos bolsos do paletó chegando, em determinado momento, a cair dinheiro no chão.



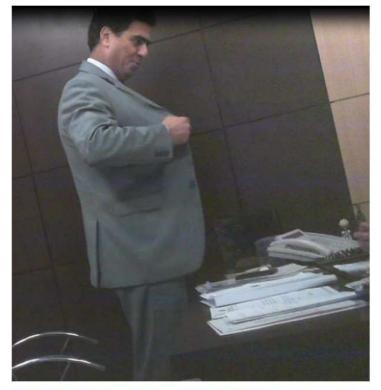


Nesse momento, Emanuel começa a guardar os maços de dinheiro nos bolsos do paletó chegando, em determinado momento, a cair dinheiro no chão.









Enquanto guarda o dinheiro ainda brinca com a frase: É, Silvio... talvez fazendo menção a um conhecido comunicador e empresário da rede de televisão.

Enquanto guarda o dinheiro ainda brinca com a frase: "Ê, Silvio"... talvez fazendo menção a um conhecido comunicador e empresário da rede de televisão que repetia a frase em seus programas dominicais: "Quem quer dinheiro?".







Emanuel Pinheiro: E Silvio..

Silvio Correa: O cara é escroto

Emanuel Pinheiro: Aqui tem quanto? Vinte? Contadinho?

Silvio Correa: Contado assim, (incompreensível)

Emanuel Pinheiro: E contar tudo isso aí, hein?

Silvio Correa: Aí, ó, cheio de vinte

Emanuel Pinheiro: É? Rapaz, cê (incompreensível) transferir, se der (incompreensível) só grana. Então tá, aí cê passa o dinheiro pra ele. Obrigadão. Tchau, tchau, um abraço.

Obrigado, Silvio, a gente se fala.

Aos sete minutos e quarenta e quatro segundos, Emanuel Pinheiro deixa a sala de Silvio Correa.







Pessoas falando ao fundo

HNI: Deputado?

Silvio Correa: Só fazer uma ligação aqui, só um minutinho. Negão?! Pode entrar aí

Negão: Deputada

Por volta de oito minutos e cinquenta e quatro segundos é possível escutar a voz da senhora Luciane Bezerra, na época Deputada Estadual e atual Prefeita de Juara, já interagindo com Silvio Correa:

Ouvido no curso do IPL, o denunciado EMANUEL PINHEIRO (fls. 1627/1629) argumenta que seu irmão Marco Polo de Freitas Pinheiro seria proprietário do Instituto de Pesquisa Mark e que nessa condição teria prestado serviços a SILVAL DA CUNHA BARBOSA na campanha a governador em 2010. Segundo EMANUEL PINHEIRO, SILVAL





DA CUNHA BARBOSA não pagou a Marco Polo pelos serviços prestados e que atendendo a pedido de seu irmão, passou a ajudá-lo na cobrança dessa dívida.

Nesta linha, segundo EMANUEL PINHEIRO, a filmagem em que aparece recebendo dinheiro em maços e de forma miúda, seria o pagamento do serviço prestado de SILVAL DA CUNHA BABORSA a seu irmão Marco Polo.

Na transcrição dos diálogos evidencia-se claramente que em nenhum momento falou-se em quitação de dívidas relacionadas ao suposto trabalho executado por Marco Polo. E mais, ainda que ele existisse, o contexto do recebimento era de vantagem indevida diante da a incomum presença de parlamentares, ao mesmo tempo, às portas do gabinete da governadoria, esperando para serem atendidos pelo chefe de gabinete e somente este, um a um, em particular.

O denunciado EMANUEL PINHEIRO não estava lá para falar com o governador ou tratar de qualquer assunto de natureza institucional, mas sim para receber quantia de dinheiro em espécie.

Foram feitas várias referências que confirmam a parcela no valor de cinquenta mil reais ajustada, conforme narrado pelos colaboradores SILVAL e SILVIO. Ademais, destaca-se a grande quantidade de dinheiro em espécie que havia no local, evidenciada pelos diversos maços exibidos, pelas referências a dinheiro "graúdo" e "miúdo" e pela forma que o denunciado EMANUEL PINHEIRO olhava para os volumes que estavam ao lado de SILVIO.

Note-se que nem mesmo um recibo ou menção a quitação parcial do suposto serviço eleitoral prestado por Marco Polo foi feita nessa reunião.

Ainda, verifica-se intenso esforço do denunciado EMANUEL PINHEIRO em criar versões na tentativa de dar uma nova versão à opinião pública ante o levantamento do sigilo dos vídeos pelo Min. Luiz Fux/STF:

a) O relatório de Análise nº 04/2017 (fls. 388/422) aponta que foi apreendido na posse de EMANUEL PINHEIRO (item 10) um Laudo Técnico realizado por um perito





de áudio, que analisava um diálogo ocorrido entre Alan Zanata e SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO.

Analisado pela perícia da Polícia Federal mostrou-se claramente que o laudo pericial apreendido divulgado na imprensa local continha trechos que não correspondem com as palavras proferidas pelo colaborador SILVIO CEZAR (fls. 419 do IPL), demonstrando nitidamente deturpação dos trechos da conversa gravada.

Da mesma forma, identificou-se que a ordem cronológica de divulgação do laudo pericial apreendido na posse de EMANUEL PINHEIRO começou no site eletrônico hipernotícias, de propriedade de KLEBER ALVES DE LIMA, então Secretário de Comunicação de Mato Grosso.

No mesmo site eletrônico veiculou um pedido de EMANUEL PINHEIRO para que a investigação tramitasse sob sigilo, porém a Polícia Federal constatou indícios veementes de que foi o próprio denunciado EMANUEL PINHEIRO quem repassou o laudo pericial à imprensa:

Em contrapartida ao pedido de sigilo de EMANUEL PINHEIRO, em notícia veiculada no sítio midianews.com.br é divulgado o parecer técnico ora em análise por esta equipe policial. Mais uma vez, importante mencionar que este parecer foi confeccionado por requisição do próprio EMANUEL PINHEIRO. Na notícia a seguir colacionada são divulgadas inclusive imagens de páginas do parecer técnico, idênticas ao Item analisado neste relatório. Ainda a respeito da notícia, é mencionado que "conforme a perícia, a gravação foi feita com um celular Samsung Duos e possui duração de 1h24min51s". Ocorre que não há, em nenhuma parte do parecer técnico, menção ao aparelho utilizado para gravação do diálogo. O próprio parecer menciona que foi apresentado como peça de exame um PenDrive contendo o áudio, mídia esta anexada ao referido Parecer Técnico.

b) Alan Zanatta, não investigado, resolve gravar o denunciado SILVIO CEZAR





CORREA ARAÚJO (que o havia convidado até sua casa, sabendo que ALAN gostaria de fazer-lhe uma visita, e com o fim de pedir ajuda financeira), e, em meio à conversa, dentre tantos assuntos, insinua que a presença de EMANUEL PINHEIRO no vídeo entregue na colaboração premiada – que já era de conhecimento público à época (o vídeo foi divulgado na mídia em agosto de 2017) – tinha outro contexto, tentando extrair dele confissão no mesmo sentido. A finalidade era, aparentemente esta, pois a gravação foi posteriormente entregue ao interessado, EMANUEL PINHEIRO, que, segundo ele próprio, a entregou a seus advogados que providenciaram a contratação da transcrição consubstanciada no item 10 da apreensão ocorrida em sua residência (parecer técnico de transcrição de áudio analisado conforme Relatório de Análise nº 04/2017 – GT/ARARATH/DELECOR/SR/PF/MT).

- c) A certidão de fls. 1610, lavrada em cartório a pedido de Valdecir Cardoso de Almeida é arrematada, exclusivamente, com sua crença pessoal: "Portanto, acredito que o fato do Deputado Emanuel estar lá justo nesse dia, pois não ia frequentemente lá, não tem nada a haver com o recebimento do tal mensalinho e sim receber parte dos atrasados de seu irmão Popó" (fls. 1589/1590 do IPL).
- d) Na mesma linha, ao ser ouvido durante a CPI do Paletó (fls. 1664/1674 do IPL), Valdecir Cardoso de Almeida, informou que fez essa declaração em Cartório e somente a entregou a seu filho, não sabendo como foi parar nas mãos do denunciado EMANUEL PINHEIRO (pg. 1666). Fato que merece destaque é a resposta dada ao questionamento do Vereador Dilemário: "O Vereador Dilemário Alencar quis saber daquele dinheiro que cai do bolso do paletó do atual prefeito, quando deputado, que aquele dinheiro se a testemunha reafirma que era para pagar pesquisa para o irmão dele? Em resposta, o senhor Valdecir Cardoso disse: "eu nunca afirmei isso.". Na sequência, conclui: "Que fez sua declaração com base em seu sentimento". (fls. 1670 do IPL).



Apesar de todas as alegações defensivas, o cerne dos quatro itens apontados acima se encontra em apresentar uma justificativa para a presença de EMANUEL PINHEIRO no vídeo a fim de separá-lo dos demais deputados então gravados, tendo sido escolhida a dívida existente entre o grupo de SILVAL/SILVIO e seu irmão Marco Polo, com o que se relacionam, também, a certidão e o depoimento de Valdecir (acostado às fls.1685 e ss).

Ocorre que a gravação evidencia que o denunciado EMANUEL PINHEIRO estava ali para receber R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme trecho constante às fls.109/120, mas pega uma parte e pede para o restante ser entregue a um terceiro.

O contexto que ressai dos vídeos e do conteúdo dos diálogos transcritos é o de venalidade, isto é, compatível com as imputações de solicitação e recebimento de vantagens indevidas, em razão da função pública, sem exceção. Mais uma vez, cumpre reforçar, não há nada na gravação que indique quebra de continuidade ou de contexto quando da entrada de EMANUEL PINHEIRO no gabinete de SILVIO CORREA, circunstância reforçada pelos diálogos travados na ocasião.

A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o então deputado estadual EMANUEL PINHEIRO, o qual acondicionou os tabletes de dinheiro no paletó, comprometendo-se a entregar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para outra pessoa não identificada no diálogo, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, o denunciado EMANUEL PINHEIRO incorreu nas penas do art. 317, *caput*, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR





CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

# III.VI - LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA (LUCIANE BEZERRA- CPF 581.047.711-91)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, a então deputada estadual por Mato Grosso, a denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, a denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para a denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA. No áudio, a denunciada informa para SÍLVIO que aquele mês era só R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):





No diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA verifica-se claramente que a então deputada estadual, a denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO para o recebimento de propina. Após um breve diálogo, SILVIO adianta que SILVAL mandou cinquenta mil para a denunciada e cinquenta mil para um terceiro cujo áudio não consegue captar. Em certa parte do diálogo, a denunciada reclama dos atrasos nos pagamentos (aparentemente por parte do Governador) quando SILVIO diz que passaram dinheiro para ela. Em um momento seguinte, a denunciada reclama de SILVAL, diz que ele está "liso". SILVIO pergunta se a denunciada quer levar cem e ela pergunta se SILVIO vai conseguir depois. Um pouco mais para frente a denunciada pergunta se SILVIO não vai conseguir e logo em seguida pergunta se este mês é somente cinquenta. Noutro trecho, a denunciada reclama de receber pagamentos na governadoria e SILVIO pergunta se ela não gostaria de receber nos fundos ao que ela pede para dar na bolsa dela mesmo. A denunciada faz até uma piadinha com as propinas, pede para receber a do RIVA porque ele não precisa de dinheiro. Em seguida pede para tirar do ROMOALDO porque ele também não precisa. Aos quinze minutos e vinte e seis segundos de gravação, a denunciada em pé, observa o possível local onde SÍLVIO mantém o dinheiro a ser distribuído. Após, até faz uma piadinha dizendo que o "trem" lhe dá uma tremedeira na perna. Com o dinheiro nas mãos, SILVIO pede para a denunciada abrir a bolsa. Ela abre a bolsa, acondiciona o dinheiro e diz que vai encher a bolsa. Após pegar todo dinheiro, ajeitar na bolsa que aparentemente não se fecha, a denunciada diz "ai que medo".

A conduta criminosa da denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:





"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Luciane Bezerra: Tá bom, obrigada

Silvio Correa: Não adianta brigar comigo

Luciane Bezerra: Mas eu falei que não ia mostrar os dentes. Eu só entrei aqui daquele,

porque eu tava falando com o Gilmar, tá bom?

Silvio Correa: Não adianta brigar comigo, que eu não tenho (incompreensível) pra te dar

Aos nove minutos e um segundo, é possível a visualização da senhora Luciane, na época,

Deputada Estadual







Luciane Bezerra: Cê viu que esse pessoal (incompreensível) uma fotinha pro'cê

(incompreensível)

Silvio Correa: Não sou eu

Luciane Bezerra: Ah, eu falei com o Governador. O problema é que cê tem que dar pelo

menos um retorno, tipo

Silvio Correa: Mas eu falo pra ele e ele não me dá (incompreensível)

Luciane Bezerra: Mas, tipo, (incompreensível) pra gente conversar (incompreensível)

Silvio Correa: Ó.

Luciane Bezerra: Mas tá assim, porque eu quero (incompreensível)

Silvio Correa: Deixa eu falar

Luciane Bezerra: Porque parece que 'cê esquece, aí

Silvio Correa: Lógico que não

Luciane Bezerra: Vixe Maria, eu fico fula (incompreensível)





Silvio Correa afasta o celular de Luciane, parecendo evitar alguma gravação. Luciane, em seguida, guarda o telefone:

Silvio Correa afasta o celular de Luciane, parecendo evitar alguma gravação. Luciane, em seguida, guarda o telefone:









Silvio Correa: (incompreensível) me desculpe, mas, é

Luciane Bezerra: (incompreensível) cê não tá aces, (falam ao mesmo tempo)

Silvio Correa: (incompreensível - falam ao mesmo tempo)

Luciane Bezerra: cê não tá ligando a tv aqui não?

Silvio Correa: Não (incompreensível)

Luciane Bezerra: O Governador diz que tá conversando aqui na Assembleia,

(incompreensível), o Governador tá atendendo ali algumas pessoas (incompreensível)

Silvio Correa: Não tem muito cuidado (incompreensível)

Luciane Bezerra: (incompreensível)

Silvio Correa: Não sei, viu. Tem um dinheiro que é do Governador

Luciane Bezerra: Uhm

Silvio Correa: O Silval mandou dar cinquenta mil pra senhora e cinquenta para

(incompreensível), mas assim

Luciane Bezerra: E aí, como que vai fazer?

Silvio Correa: Eu não sei, a senhora conversou com ele (falam juntos)

Luciane Bezerra: Um mês vai ser só, não ele não falou pra mim nada não

Silvio Correa: Ah, eu não acredito

Luciane Bezerra: Não, ele só falou que você que ia resolver aqui. Ele falou que cê ia me dar

um e um daqui

Silvio Correa: (incompreensível) já tem conversa distorcida

Luciane Bezerra: Foi o que ele me falou. Ele falou que tem dois, que era pra fazer dois

Silvio Correa: Dois, é vinte e cinco, eu, eu falei pra ele

Luciane Bezerra: Aí ele pegou e falou não, (incompreensível) fala pra ele que vou pagar um,

o Governo vai pagar um

Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: Ãh?





Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: E aí? Não tem nem plano?

Silvio Correa: Eu vou ver o que eu posso (falam juntos) falar com você

Luciane Bezerra: Porque o problema, Silvio

Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: Eu fiz os acordos lá, foi o que cê falou pra mim, tá garantido

Silvio Correa: Porque eu falei pra ele a mesma coisa que a senhora falou pra mim, que eu

falei pra senhora, eu falei pra ele. A mesma coisa

Luciane Bezerra: O problema tá assim, ate agora vocês atrasaram aqui, a Casa não tá

pagando

Silvio Correa: É, mas (incompreensível) eu te passei, a senhora sabe. Nós te passamos

dinheiro

Luciane Bezerra: Eu não sei o que eles tão fazendo lá

Silvio Correa: Nós te passamos duas parcelas. Setembro e outubro

Luciane Bezerra: Tá. É, eles falaram do bloqueio (incompreensível)

Silvio Correa: Aí apertou aqui

Luciane Bezerra: Eu não sei, mas e aí agora, dos outros? Qual, qual que é essa

previsão?

Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: Porque eu preciso passar lá, eu prorroguei, fiz tudo, paguei mais caro ainda do que (incompreensível) pagando, me ferrei, o (incompreensível) fulo comigo, que eu fui lá e fiz o acordo. Eu até ia falar com o governador (incompreensível) largar mão disso. Ia falar

Silvio Correa: Sabe qual que é o problema

Luciane Bezerra: Governador, larga mão, eu falei isso pra ele,

Silvio Correa: Eu quero falar só um negócio

Luciane Bezerra: Eu falei olha, cancela isso, eu sigo minha vida, o senhor tem a sua, porque





ó, eu não do conta de ficar vindo aqui, fazer, coisando tudo e eu sou certa nas minhas coisa. Não, não, vamos fazer, foi o que ele falou aquilo lá, eu falei, o, vou tentar eles lá mas eu não vou conseguir ficar desse jeito. E isso porque eu nem, sabe, concluindo, aí não me chama, o pessoal conversar aqui pra ver se vai dar certo, não (incompreensível), aí diz que quer me perguntar de que jeito, (incompreensível) no papel. Eu não dou conta não, Silvio.

Silvio Correa: E aí?

Luciane Bezerra: Não sei (incompreensível)

Silvio Correa: Eu achei que a senhora já tinha conversado com ele

Luciane Bezerra: Não

Silvio Correa: Eu (incompreensível – falam juntos)

Luciane Bezerra: Eu, pra mim que ia sair (incompreensível). Aí o de dezembro

eu até entendo, que não tá, que não venceu

Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: Final de janeiro. Não sei, vou ter que ver com ele

Silvio Correa: Quer ir conversar e falar comigo depois?

Luciane Bezerra: (incompreensível)

Silvio Correa: Mas aí a senhora que fala com ele.

Luciane Bezerra: De novo, já tá ficando feio isso daí, ficar ali de frente, ó, (incompreensível)

oh, minha Nossa Senhora, pra que isso, (incompreensível) to mexendo com o menino

enjoado, tá feio esse trem de ficar vindo

Silvio Correa: Deixe eu só falar uma coisa, o que a senhora não entende é o seguinte, que eu

só cumpro ordens, se ele mandar eu fazer, eu faço.

Luciane Bezerra: Silval tá muito liso, Silvio. Ele não fala nada.

Silvio Correa: A Assembléia

Luciane Bezerra: Com nada lá dentro, ele não fala em coisa, depois ele joga aí em cima, não

dá





Silvio Correa: A Assembleia também não tá ajudando muito não, não to falando a senhora, a

Assembleia

Luciane Bezerra: Porque lá é assim, né, um, dois faz e todo mundo, né

Silvio Correa: Não, eu sei que é diferente. Não, com certeza, eu sei que é diferente.

Luciane Bezerra: Se todo mundo fosse, (incompreensível) mais fácil, né? também

Silvio Correa: Eu sei que é diferente

Luciane Bezerra: Aí tudo farinha do que, tudo do mesmo, então não pode reclamar também

não. Tudo companheiro, então,

Silvio Correa: E aí?

Luciane Bezerra: Cê bem sabe

Silvio Correa: Quer levar os cem?

Luciane Bezerra: Cê vai me conseguir depois, Silvio?

Silvio Correa: Eu vou falar com ele, eu não (incompreensível – falam juntos)

Luciane Bezerra: Eu venho amanhã aqui de novo, não tem problema, mas só que

Silvio Correa: (incompreensível), mas aí eu falo o que? (incompreensível) sessenta mil?

Luciane Bezerra: Cê não vai conseguir? Nesse caso, é só cinquenta, esse mês?

(13:29)

Silvio Correa: Só

Luciane Bezerra: O pessoal ta falando que não vai votar o orçamento, Silvio

Silvio Correa: Eles reuniram ali (incompreensível)

Luciane Bezerra: Mas ele vai (incompreensível – falam juntos)

Silvio Correa: (incompreensível – falam juntos)

Luciane Bezerra: (incompreensível)

Silvio Correa: Acho que pra semana que vem

Luciane Bezerra: (incompreensível)

Silvio Correa: Não. Até parece. (incompreensível) tá cheio ali.





Luciane Bezerra: Uhm? Ah é, tô falando pro'cê, é vergonhoso isso aqui. Todo mundo na casa sabe, Silvio. Ah, é estranho demais.

(13:57)

Silvio Correa: Mas a senhora quer que eu faça o que? Eu falei com ele, ele falou, Falei Governador, não dá pra fazer aqui, Ele falou não, tem que fazer aqui. (incompreensível) eu não quis (incompreensível) fazer aqui

Luciane Bezerra: É muito estranho isso aqui. Tudo os funcionários sabe

Silvio Correa: Se a senhora quiser (incompreensível) lá pelo fundo

Luciane Bezerra: Não. Dá pra por aqui na minha bolsa?

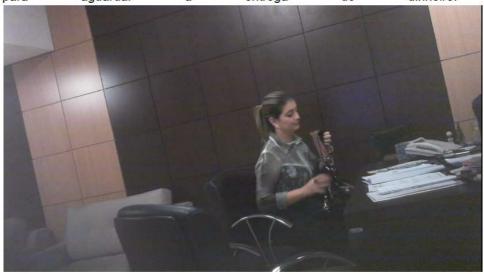
Silvio Correa: Eu vou entregar (incompreensível)

Aos quatorze minutos e vinte e um segundos, Luciane coloca a bolsa no colo para aguardar a entrega do dinheiro:





Aos quatorze minutos e vinte e um segundos, Luciane coloca a bolsa no colo para aguardar a entrega do dinheiro:



Luciane Bezerra: óh, qui, ó, Silvio, aí que tá, e amanhã, não tá você, não tá o Governador, tá viajando e aí? Faz o seguinte, tira o que é do Riva ai que ele não precisa de dinheiro e me dá.

Aos quatorze minutos e trinta e oito segundos, o telefone começa a tocar

Silvio Correa: Ele não tá recebendo

Luciane Bezerra: Então tira do Romoaldo que também não precisa

Silvio Correa: Esse também não vai - Neste momento ele também responde ao telefone. Tá

aqui óh, os nomes

Aos quatorze minutos e quarenta e três segundos, Silvio apresenta a Luciane a provável lista





dos deputados que recebiam o "mensalinho":

Aos quatorze minutos e quarenta e três segundos, Silvio apresenta a Luciane a provável lista dos deputados que recebiam o "mensalinho":



Esta lista apresentada a atual prefeita de Juara, na época, Deputada Estadual, foi entregue de maneira espontânea conforme Termos de Declarações de Silvio Correa prestados ao Ministério Público Federal de Mato Grosso, conforme segue:

..." QUE inclusive o Declarante possui uma lista contendo os nomes dos





deputados que receberam esses pagamentos, tendo apresentado espontaneamente ao MPF; QUE assim o Declarante não chegou de efetuar todos os pagamentos (doze parcelas de R\$ 50.000,00) a fim de perfazer o montante total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a cada parlamentar, eis que chegou no final do ano de 2013 e não teve mais recebimento de propinas para arcar com tal custo, não sabendo dizer se SILVAL BARBOSA chegou a quitar essa dívida com outra fonte de propina além dessas que utilizou oriunda da SINFRA e posteriormente da SECOPA; QUE tomou ciência depois de uma das fases da OPERAÇÃO SODOMA que a deputada LUCIANE BEZERRA acabou por receber o restante do valor que lhe cabia diretamente do secretário PEDRO NADAF; QUE afirma que a lista entregue espontaneamente foi elaborada pelo próprio punho do deputado ROMOALDO JUNIOR (líder do governo) ou pelo deputado MAURO SAVI (primeiro secretário da ALMT), não se recordando exatamente qual deles, eis que ambos cobravam o Declarante sobre os pagamentos; QUE tal lista foi feita em uma reunião efetuada com o Declarante junto com um desses dois deputados, eis que havia deputados que embora já tinham recebido o pagamento pelo Declarante afirmavam ao deputado responsável pela cobrança que ainda não havia recebido; QUE assim ROMOALDO JUNIOR ou MAURO SAVI resolveu elaborar essa lista para identificar quais deputados efetivamente estavam recebendo os pagamentos diretamente do Declarante; QUE com as deflagrações da OPERAÇÃO SODOMA o Declarante veio a tomar ciência através de SILVAL BARBOSA que além desses pagamentos que o Declarante efetuou no ano de 2013 para os deputados estaduais, por conta do programa MT INTEGRADO, os deputados também recebiam, desde o início do governo, uma espécie de 'mensalinho', também no valor aproximado"...







- (1) WHO NOE OF (2) CECQUIT - OF (3) HORNEYSO - OK
- 13 HZ4M BV 20 UK
- CALLE GOWINGS TOWN
- 10 ADEMIN BEVENO -OK
- 1 JOHN MACHEREL -OK
- (D. P. Samuel To OF-
- @ ALKTON PORTOLOGES DE
- TO JULIAN & BESCHE OK -OK OK- OK
- 10 Schuliss RECENT OF
- B EMANO & PINHONO LOK
- B) GUICHERS MALVE (TOTE) OK OK
- P) VALLER MISELLO, \_OK
- 1) Dilmer Ste Bosco-OK
- DLUZ MAKING \_OL
- D BUNO FILM WA OR OF
- 10 5 BALLETO . OK

moves \_ OF



Documento astasiadadorità giddelmedingi tamindento 12020 Unacione Banakatanania inancia ana antanoislada ana assinatura acesse http://www.thdussiadaoniia-anispanjaidaqadocanjaidaqadocania-anispandaca-addocania-anispanjaidaqadocania-anispandaca-addocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadaca-addocania-anispanjaidaqadocania-anispanjaidaqadacania-anispanjaidac



Segue o diálogo:

Luciane Bezerra: Quem que tá nessa lista?

Silvio Correa: (incompreensível) Luciane Bezerra: Dezoito, uhm.

Silvio Correa: (incompreensível) não tá ele, não tá o Riva, não tá o Domingo.

Quem mais?

Luciane Bezerra: Mauro

Silvio Correa: Mauro

Luciane Bezerra: O Zeca não

Silvio Correa: O Zeca

Luciane Bezerra: O Zeca nunca recebeu nenhuma né, Silvio

Silvio Correa: Ah, mas aí tem o, (incompreensível) um, dois, três, quatro, cinco

Luciane Bezerra: Ele não falou isso não. Ele tá meio, tá meio puto, viu, de

Silvio Correa: Só olha aqui pra mim, olha só aqui pra mim, levanta a cabeça, olha

como é que eu to aqui

Aos quinze minutos e vinte e seis segundos de gravação, Luciane, em pé, observa o possível local onde Silvio mantém o dinheiro a ser distribuído:





Aos quinze minutos e vinte e seis segundos de gravação, Luciane, em pé, observa o possível local onde Silvio mantém o dinheiro a ser distribuído:



Luciane Bezerra: Ah, minha Nossa Senhora

Silvio Correa: Não, mas o seu eu vou pegar (incompreensível)

Luciane Bezerra: Gente do céu, (incompreensível) esses trem me dá uma tremedeira na perna

Silvio Correa: Vê, vê isso

Luciane Bezerra: Meu Deus do céu! Oh Silvio, faz um cheque aí do Governador, pronto!

Silvio Correa: Ah é, tá loca?

Luciane Bezerra: Eu troco. Eu troco num negócio. Tem fundo?

Silvio Correa: (incompreensível)

Luciane Bezerra: Me dá o seu, então. O seu é igual. Sua assinatura e mais cem mil eu compro

um carro

Silvio Correa: Abre a bolsa aí

Nesse momento, Luciane abre a bolsa e Silvio guarda o dinheiro da propina:





Nesse momento, Luciane abre a bolsa e Silvio guarda o que aparenta ser dinheiro:



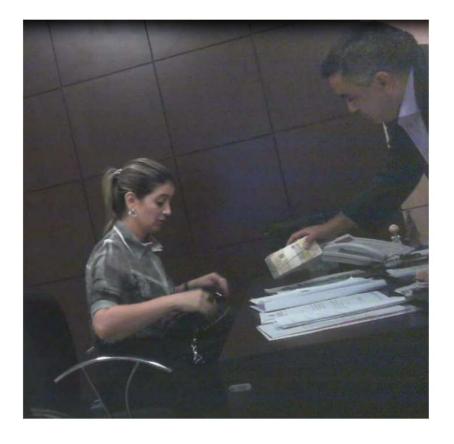
Luciane Bezerra: (incompreensível) minha bolsa encher aqui

Silvio Correa: Cinquenta

Silvio sai do foco das câmeras e Luciane continua esperando, segundos depois ele reaparece com outro tablete de dinheiro







Silvio Correa: Cem

Luciane Bezerra: Quando, quando que cê vai me, amanhã mesmo, cê não vai me tapear (incompreensível)

Silvio Correa: Não, eu vou conversar com o Governador (incompreensível) pra senhora (incompreensível)

Luciane Bezerra: Ih, Silvio, (incompreensível)

Luciane ri ao tentar arrumar o volume da suposta quantia dentro da bolsa que, aparentemente, não fecha:





Luciane ri ao tentar arrumar o volume da suposta quantia dentro da bolsa que, aparentemente não fecha:



Silvio Correa: Arruma direitinho

Luciane Bezerra: (incompreensível - não fecha...) ai que medo

Silvio Correa: Quer sair pelo fundo? Melhor Luciane Bezerra: Porque aí não dá não, né?

Silvio Correa: Aí ninguém conhece

Luciane Bezerra: (incompreensível) aí eu saio

Silvio Correa: Eu vou levar a senhora, eu vou acompanhar a senhora

Luciane Bezerra: (incompreensível) Sabe por que Silvio, porque o problema é que eu tenho os compromissos. Se eu não tivesse feito eu não tava nem, nem importando, mas eu fiz aí agora é que eu não posso mais ainda







Silvio Correa: O Zé faleceu?

Luciane Bezerra: Faleceu, cheio de problema

Silvio Correa: Sério?

Luciane Bezerra: Que horas que eu posso vim aqui. Cê marca um horário pra mim, que

amanhã eu venho

Silvio Correa: Eu vou conversar com o Governador, pode vim dez horas que eu vou lhe dar

uma resposta

Luciane Bezerra: Amanhã cê vai tá aqui às dez?

Silvio Correa: Dez horas. Tá?

Luciane Bezerra: Silvio eu vou (incompreensível)

Silvio Correa: Pode vim. Vou lhe aguardar

Luciane Bezerra: Eu venho.

Aos dezessete minutos e vinte e quatro segundos, Luciane se dirige para fora da sala de Sílvio Correa:





Luciane Bezerra: Meu celular, tá lá em cima?

Silvio Correa: Tá

Luciane Bezerra: Ah é, eu vou ligar pra (incompreensível) Até amanhã

Silvio Correa: Obrigado, tá?! Até amanhã, se Deus quiser.

17:44

Enquanto Silvio e Luciane se despedem, o próprio Silvio chama por Alexandre, vindo a aparecer na frente da câmera, aos dezessete minutos e cinquenta e cinco segundos, Alexandre Cesar.

A denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA é clara ao mencionar "O pessoal ta falando que não vai votar o orçamento, Silvio". Esse trecho corrobora a "governabilidade" que SILVAL DA CUNHA BARBOSA mencionou que conseguia somente por meio de pagamento de vantagem indevida aos Deputados da ALMT.

Quanto ao destino do dinheiro ilícito, a denunciada LUCIANA BORBA AZOIA DE OLIVEIRA declara que "Sabe por que Silvio, porque o problema é que eu tenho os compromissos. Se eu não tivesse feito eu não tava nem, nem importando, mas eu fiz aí agora é que eu não posso mais ainda".

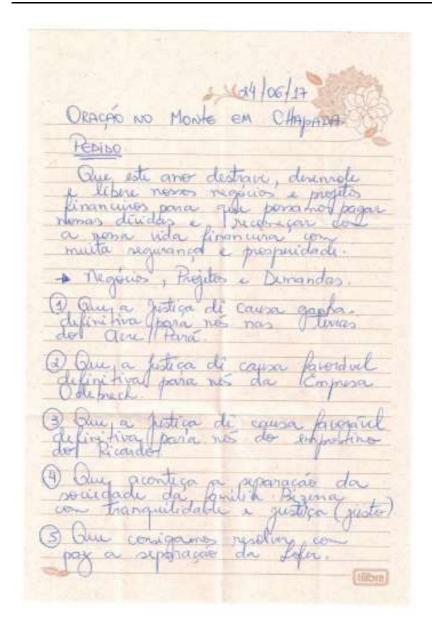
Durante a busca e apreensão realizada, foi apreendida na posse da denunciada LUCIANA BEZERRA uma folha de papel contendo a anotação "Oração Monte em Chapada" cujo verso aponta a existência de uma dívida milionária com diversas pessoas, entre elas agentes políticos. O pedido final era: "Quitar todas as dívidas e ter renda própria dos nossos negócios e não depender mais de dinheiro de política".

Nesta lista, destacamos que uma das menores dívida que a denunciada possui é perante a instituição financeira oficial Banco Bradesco. As demais dívidas são com terceiros que não são instituição financeira, justamente buscando agir à marginalidade do sistema financeiro quando se trata de negócios.















100.00 - 100.00 -	Orlando
	Ovando
600.000 -	Control of the Contro
	Sacheti.
400.00 -	Tanusio
- wo ook	Custie Brackens
dos sus -	adv. Mares
90.00 -	Odv. Wilian
70.00 -	yule.
600,000 -	Cara cha
The Management of the Control of the	a M s mills



A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a então deputada estadual LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, a qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa bolsa que portava consigo, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, a denunciada LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA incorreu nas penas do art. 317, caput, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

# III.VII - ALEXANDRE LUÍS CESAR (ALEXANDRE CÉSAR - CPF 487,552,141-34)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado ALEXANDRE LUÍS CESAR, solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, o denunciado ALEXANDRE LUÍS





CESAR dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado ALEXANDRE LUÍS CESAR. No vídeo, o acusado acondiciona o dinheiro numa mochila que jaz na cadeira ao lado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) segundo contagem de SILVIO.

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

No diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e ALEXANDRE LUÍS CESAR, verifica-se que o então deputado estadual à época dos fatos, o acusado ALEXANDRE LUÍS CESAR reclama de uma distensão na hora de subir as escadas e salienta a tensão do momento. Após um breve diálogo, aos dezoito minutos e cinquenta e três segundos, SILVIO estica o braço em direção ao acusado ALEXANDRE CÉSAR e lhe entrega alguns tabletes de dinheiro. O acusado acondiciona o dinheiro em uma mochila que se encontra na cadeira ao lado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) segundo contagem de SILVIO. Portando a mochila em um dos ombros, o acusado deixa a sala de SÍLVIO aos dezenove minutos e quarenta e nove segundos.

A conduta criminosa do denunciado ALEXANDRE CÉSAR, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou <u>o recebimento</u> ou a tratativa dessas entregas para as





pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), <u>ALEXANDRE CESAR</u>, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Silvio Correa: Alexandre!



Alexandre Cesar: Rapaz, me deu uma distensão na hora de subir a escada.

Silvio Correa: Sério?

Alexandre Cesar: Bem aqui, óh. Éh, muita tensão, véio.

Silvio Correa: Ah, não, imagina eu?





Alexandre Cesar: Imagino

Silvio Correa: Já to há dez dias, em cada lugar, meia hora (incompreensível – falam juntos)

Alexandre Cesar: Eu tô é descabelado (falam juntos) Silvio Correa: Eu tô anotando aqui, senão eu perco o

Alexandre Cesar: Esquece ainda Silvio Correa: (incompreensível)

Alexandre Cesar: Não, pode (incompreensível) o meu aí e deixa - risos

Silvio Correa: Isso aqui vem lá do (incompreensível) O Romualdo que mandou, letra dele

Alexandre Cesar: Uhm, vê se meu nome tá aí?

Silvio Correa: Tá

Alexandre Cesar: Deixa eu ver se meu nome tá. Ah, bom, e o do Bruneto, ele botou também?

Silvio Correa: Aqui

Alexandre Cesar: Ah, que bom que não esqueceu, da gente! (risos)

Silvio Correa: Cara, eu vou te dar conforme vai tá aqui, tá?

Alexandre Cesar: Tá bom, não tem problema

Silvio Correa: Dez, vinte, trinta

Aos dezoito minutos e cinquenta e três segundos, Silvio estica o braço em direção a

Alexandre Cesar, entregando tabletes de dinheiro.





Aos dezoito minutos e cinquenta e três segundos, Silvio estica o braço em direção a Alexandre Cesar, entregando o que aparenta ser tabletes de dinheiro.



Então, Alexandre abre sua mochila que havia sido colocada na cadeira ao lado







Silvio Correa: Tá aberta sua mochila já?

Alexandre Cesar: Já







Silvio Correa: Vinte, cinquenta

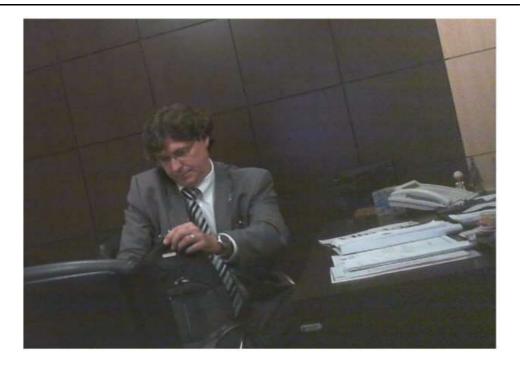












Silvio Correa: (incompreensível)















Silvio Correa: Eu acho que eu passei (incompreensível – um de dez - incompreensível)



Silvio Correa: Cinco, seis, sete, nove e dez









Alexandre Cesar: Então é uma só, né?

Silvio Correa: (incompreensível) pode ser, eu acho que essa semana eu vou resolver mais um





pedacinho, tá?

Alexandre Cesar: Beleza

Silvio Correa: Então uma sua e uma do Bruneto

Alexandre Cesar: Tá ok. Eu vou passar pra ele

Silvio Correa: Obrigado, cara! (incompreensível)

Alexandre Cesar: Imagina, eu que agradeço.







Aos dezenove minutos e quarenta e nove segundos, conforme imagens, Alexandre Cesar deixa a sala de Silvio Correa, com sua mochila:

Aos dezenove minutos e quarenta e nove segundos, conforme imagens, Alexandre Cesar deixa a sala de Silvio Correa, com sua mochila:



Alexandre Cesar: Um abraço Silvio Correa: Um abraço





A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual ALEXANDRE LUÍS CESAR o qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa bolsa que portava consigo, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Destaca-se que o denunciado ALEXANDRE LUÍS CESAR é Procurador do Estado de Mato Grosso, Professor Universitário no curso de Direito da UFMT e profundo conhecedor da Administração Pública em decorrência do cargo que ocupa.

Com efeito, o denunciado ALEXANDRE LUÍS CESAR incorreu nas penas do art. 317, caput, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

# III.VIII - GILMAR DONIZETE FABRIS (GILMAR FABRIS - CPF 181.376.441-72)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a





governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, o denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, com o intuito de receber, a título de propina, mais uma das 12 (doze) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS. Conforme gravação em vídeo, o denunciado pergunta quanto que ele vai levar e SILVIO responde que vai ser a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não obstante, diante da falta de dinheiro em espécie naquele momento para que o denunciado recebesse, SILVIO diz que no dia seguinte vai aparecer mais e segunda também.

# A seguir, dinâmica da conduta criminosa e diálogo dos participantes gravados em vídeo:

No diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO e GILMAR DONIZETE FABRIS verifica-se que SILVIO diz que não tem mais, o denunciado pregunta por quê e SILVIO diz porque todo mundo está levando um maço inteiro. SILVIO diz cinquenta, o denunciado pergunta quanto vai levar, SILVIO repete que é cinquenta e o denunciado reclama que é pouco. Logo em seguida, SILVIO diz que no dia seguinte vai aparecer mais e segunda-feira também.

A conduta criminosa do denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:





"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou <u>a tratativa</u> dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Aos vinte minutos e sete segundos de gravação inicia-se uma conversa entre o interlocutor e Silvio Correa, antes de aparecer na frente da câmera. O interlocutor foi identificado segundos depois ao se dirigirem para a frente do vídeo.

Gilmar Fabris: E aí, Silvio?

Silvio Correa: Chegou um pedaço aí

Gilmar Fabris: Pedaço? Por que?

Apenas aos vinte minutos e quinze segundos de gravação, aparece na imagem a pessoa de Gilmar Donizete Fabris:





Apenas aos vinte minutos e quinze segundos de gravação, aparece na imagem a pessoa de Gilmar Donizete Fabris, Deputado Estadual a época e atualmente:



Gilmar Fabris: Só o pedaço?

Silvio Correa: (incompreensível)

Gilmar Fabris: Ué, 'cê tá doido?

Silvio Correa: Não tem mais

Gilmar Fabris: Por que?

Silvio Correa: (incompreensível)

Gilmar Fabris: Porque todo mundo tá levando um inteiro

Silvio Correa: Tá nada

Gilmar Fabris: É?

Silvio Correa: (incompreensível)

Gilmar Fabris: Como que o (incompreensível) identificado? Como que é mais fácil

Silvio Correa: Cinquenta





Gilmar Fabris: Quanto que eu vou levar?

Silvio Correa: Cinquenta

Gilmar Fabris: Só?

Silvio Correa: Só

Gilmar Fabris: O que que é isso?

Silvio Correa: Verdade

Gilmar Fabris: E o

Silvio Correa: Mas amanhã vai aparecer mais

Gilmar Fabris: (incompreensível)

Silvio Correa: Segunda também. (incompreensível) não esquenta que você é daqui. Tá bom?



Aos vinte minutos e cinquenta e dois segundos, Gilmar e Silvio se dirigem para fora do





alcance da câmera, terminam o diálogo e deixam a sala

Gilmar Fabris: Tá bom

Silvio Correa: Tá?

Apenas aos vinte e dois minutos e dois segundos, Silvio reaparece em frente ao vídeo, encerrando-se a gravação aos vinte e dois minutos e trinta e três segundos:



Ouvido no curso do IPL, o denunciado GILMAR FABRIS (fls. 1581/1584 e 1602 do IPL) declara que estava na sala do denunciado SILVIO CEZAR ARAÚJO para cobrar a finalização do pagamento da residência vendida ao então governador SILVAL DA CUNHA BARBOSA, localizada em Jurerê Internacional – Florianópolis/SC, no valor de R\$ 3.5000.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A respeito desta versão, destacamos que a aquisição da casa em Jurerê





Internacional, também confirmada por SILVAL DA CUNHA BARBOSA (termo de declaração nº 08) se deu em 2014. O vídeo transcrito acima é de dezembro de 2013, razão pela qual o álibi invocado pelo denunciado não procede.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA narrou como se deu a compra e venda da casa (Termo de Declaração  $n^{\rm o}$  08):

"(...) QUE o Declarante se recorda, durante a campanha eleitoral do ano de 2014, de ter sofrido muita 'pressão' do Deputado Estadual GILMAR FABRIS, que estava em campanha para reeleição ao cargo de Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, para levantar dinheiro com o Declarante; QUE no intuito de 'ajudar' com a quantia solicitada por GILMAR FABRIS, o Declarante adquiriu uma casa pertencente a GILMAR FABRIS, localizada na praia JURERÊ INTERNACIONAL (Florianópolis/SC), sendo que essa casa estava em nome do empresário VALDIR PIRAN (Avenida dos Búzios, nº 2161); QUE a casa foi adquirida pelo Declarante de GILMAR FABRIS pelo valor aproximado de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dos quais aproximadamente R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) o Declarante pagou através de CLAUDYSON ("KAKÁ"), proprietário do Posto Bom Clima, com o dinheiro oriundo dos desvios de combustível decorrente de depósitos judiciais da Petrobrás; QUE GILMAR FABRIS pegava tais valores diretamente com CLAUDYSON, após autorização do Declarante; QUE o Declarante tem conhecimento que GILMAR FABRIS pegou tal montante com CLAUDYSON em mais de uma oportunidade; QUE o Declarante manteve a mesma funcionária contratada por GILMAR FABRIS para cuidados de manutenção e limpeza do imóvel, Sra. CACILDA (48 9933-1588 e 48 3304-0273); QUE próximo do final do ano de 2015, o Declarante decidiu trocar de funcionário, pois tinha a intenção de que o novo funcionário passasse a residir no imóvel; QUE RODRIGO BARBOSA, filho do Declarante, ficou responsável pela contratação, uma vez que o





Declarante já estava preso preventivamente; QUE RODRIGO noticiou ao Declarante que o novo funcionário ao chegar no imóvel em JURERÊ INTERNACIONAL, encontrou VALDIR AGOSTINHO PIRAN na residência; QUE não se recorda o que VALDIR PIRAN teria dito ao funcionário, mas em conversa com seu filho RODRIGO, ficou claro para o Declarante que VALDIR PIRAN resolveu tomar posse da casa sob a alegação de que GILMAR FABRIS ainda devia dinheiro a VALDIR PIRAN; QUE GILMAR FABRIS alegou para o Declarante que tinha outras dívidas com VALDIR PIRAN e por essa razão este teria tomado posse novamente da casa (...)".

A declaração de SILVAL BARBOSA quanto a compra da casa no ano de 2014, e não 2013, é ratificada pelos próprios documentos apreendidos na posse do denunciado GILMAR FABRIS no dia 14/09/2017 (Laudo 181/2018 – pág. 614/645).

Embora a imprensa noticie que seria proprietário de uma residência de luxo em Jurerê Internacional, esta não era declarada em seu nome perante a Justiça Eleitoral (<a href="https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=371684&noticia=candidato-gilmar-fabris-declara-que-tem-somente-r-5-milhoes-na-conta">https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=371684&noticia=candidato-gilmar-fabris-declara-que-tem-somente-r-5-milhoes-na-conta</a>).

Não se questiona a existência do negócio jurídico indicado por GILMAR FABRIS (venda da casa a SILVAL BARBOSA). Tal negócio jurídico, no entanto, não justifica a presença do parlamentar no gabinete da governadoria, naquelas circunstâncias, especialmente considerando o valor do negócio travado.

Apesar de GILMAR FABRIS não receber dinheiro na oportunidade, o vídeo evidencia que ele tem ciência do que está ocorrendo, bem como seu assentimento/aceitação quanto ao assunto tratado por SILVIO CORREA (dinheiro).

Ainda, as condutas flagradas nos vídeos ocorreram num mesmo contexto, o que foi confirmado por SILVIO CORREA, quando reinquirido, "(...) todos que aparecem nos





vídeos apresentados pelo Declarante estavam ali para receber os valores acertados com o ex-Governador SILVAL BARBOSA, oriundos de propina paga pelas empreiteiras que executavam obras do programa MT INTEGRADO (...)" – fls. 1585/1587 do IPL.

Merece destaque que a oitiva de GILMAR FABRIS se deu por ocasião de sua prisão preventiva em decorrência da obstrução de investigação de organização criminosa, quando de busca e apreensão relacionada a fato investigado nestes autos, e em razão do que, atualmente, responde a ação penal.

Não se trata da primeira vez que, durante as investigações, é verificada sua relação com integrantes da organização criminosa, a exemplo das informações contidas no relatório parcial 2, às fls. 336/341, bem como de documentos que citam seu nome e que foram apreendidos em poder de EDER DE MORAES DIAS, em 2014 (Proc. 1972-16.2014.4.01.3600).

Nesta linha, o Relatório de Análise nº 09/2017 (fls. 580/587 do IPL) traz indícios de ocultação de patrimônio em nome de terceiros, circunstância indiciária de lavagem de dinheiro e que também é relevante no que concerne à investigação de crimes como os ora investigados. Outra constatação relevante reside na apreensão de mais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em canetas e relógios de luxo e mais R\$ 481.409,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) em jóias, conforme Laudos 749/2017 e 770/2017 (fls. 588/599, 602/605, 614/645 e 646/651).

A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual não efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual, o denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS, por falta de fundos naquele momento, mas deixando claro que no dia seguinte e na segunda-feira haveria reposição suficiente para honrar mais uma das 12 (doze) parcelas devidas ao então deputado, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL





BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, o denunciado GILMAR DONIZETE FABRIS incorreu nas penas do art. 317, caput, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

# III.IX - JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS - CPF 110.201.551-15)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dentro deste contexto, no ano de 2013, denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO. Em uma das passagens o denunciado conta o dinheiro





perante SILVIO e confirma a quantia, qual seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

No diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA, JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO e EZEQUIEL FONSECA verifica-se que o então deputado estadual, o denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, não trouxe nenhum objeto para acondicionar a propina. O denunciado EZEQUIEL FONSECA, por sua vez, pergunta se não pode acondicionar no paletó. O denunciado JOSÉ DOMINGOS encontra uma caixa de papelão, SÍLVIO pergunta se quer levar a caixa e JOSÉ DOMINGOS diz que dá para acondicionar o dele e do EZEQUIEL. SÍLVIO retira da caixa alguns objetos e faz um comentário. Enquanto SILVIO conta os maços, JOSÉ DOMINGOS os acondiciona na caixa e EZEQUIEL os observa e ajuda na contagem. SÍLVIO conta até cem e JOSÉ DOMINGOS conta até cinquenta e diz que está tudo certo. SÍLVIO comenta que JOSÉ DOMINGOS sempre trás consigo uma mochila, com o que ele (JOSÉ DOMINGOS) concorda. EZEQUIEL reclama com SILVIO, pedindo para ele que arrume dinheiro trocado.

A conduta criminosa do denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que **gravou o recebimento** ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de





Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), **ZÉ DOMINGOS** e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".

Após longa pausa, Silvio solicita à secretária que libere a entrada de José Domingos Fraga. E eis, que este, entra na sala acompanhado de Ezequiel Fonseca.

02:32-SILVIO: Chama o Zé Domingos, aí.

02:33-SECRETÁRIA:Tá.

02:48-SILVIO: Sr.José Domingos.

02:51-JOSÉ DOMINGOS: Vem Ezequiel. Tá, pode vir, Ezequiel.

02:51-SILVIO: Só bate, limpa. Só briga comigo. Pilhado comigo. Oh, entra também, pô.

02:56-JOSÉ DOMINGOS: Hein. Ezequiel. Aqui, não tem nada de (incompreensível), aqui nessa p... aqui, não.

03:00-EZEQUIEL FONSECA: Silvio.

03:03-JOSÉ DOMINGOS: Crédito de cinco minutos. Eu tenho de crédito de cinco meses, já. Cinco meses quer abrir, três.

03:07-EZEQUIEL FONSECA: Três.

03:08-SILVIO: Não tem nem uma sacolinha, aí? Não tem uma mochila aí, bicho?

03:09-EZEQUIEL FONSECA: Eu não tenho..

José Domingos toca num objeto parecido com uma bolsa e pergunta:





José Domingos toca num objeto parecido com uma bolsa e pergunta:



Imagem 01 - JOSÉ DOMINGOS (de branco) toca em uma bolsa.



03:10-JOSÉ DOMINGOS: Essa aqui, serve?

03:15-SILVIO: Ôô, Zé. Os cara não chamam, nós vamos buscar onde vocês tiverem.

03:17:EZEQUIEL FONSECA: No caso, é cheque?

03:18-SILVIO: Não. Cheque, já...

03:20-JOSÉ DOMINGOS: Não. Manda ele sair com a mochila.

03:24-SILVIO: Você não assina documento. Não assina nada. Não dá busca nenhuma.

//De apreensão.

03:27-JOSÉ DOMINGOS: Tá. Mas, no aceite do cheque (incompreensível).

Ezequiel Fonseca faz um gesto levando a mão ao paletó (imagens 02 e 03) e pergunta se pode colocar no paletó





Ezequiel Fonseca faz um gesto levando a mão ao paletó (imagens 02 e 03) e pergunta se pode colocar no paletó.



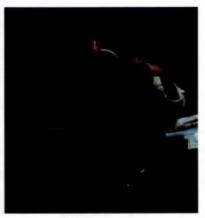


Imagem 02 - Ezequiel observa.

Imagem 03 – Ezequiel abre o paletó.

03:31-EZEQUIEL FONSECA: Não pode colocar aqui?

03:32-JOSÉ DOMINGOS: Põe os dois juntos, aí. Sai com os dois juntos. Você entendeu? Se tirar a confiança, sai os dois.

03:43-JOSÉ DOMINGOS: Saindo a mochila, a gente vai lá no carro.

Em seguida, José Domingos levanta-se (Imagem 04) e dá uma volta em torno da mesa de Silvio.







Imagem 04 - JOSÉ DOMINGOS levanta-se da cadeira.

03:47-EZEQUIEL FONSECA: Melhor do que sair com essa mochila, aí.

03:49-JOSÉ DOMINGOS: Não. Mas, aí, não consegue. Só segurança.

03:52-EZEQUIEL FONSECA: Fica pior, Zé.

03:54-JOSÉ DOMINGOS: Hã? E essa caixinha aqui. Só tem porcaria nessa caixa.

Ezequiel Fonseca olha para trás desconfiado (Imagem 05) e Silvio pega a caixa colocando-a sobre a mesa.



Imagem 05 - Ezequiel olha para tràs, desconfiado.

Ezequiel Fonseca olha para trás (Imagem 05) e Silvio pega a caixa colocando-a sobre a mesa





03:57-SILVIO: Quer levar ela? Serve pra...

04:02-JOSÉDO MINGOS: Secretaria da Cultura.

04:03-SILVIO: Serve pra secretaria de vocês.

04:05-EZEQUIEL FONSECA: Ah! É.

04:07-JOSÉ DOMINGOS: Dê pro meu e do Ezequiel aqui dentro...

Silvio começa a retirar objetos da caixa e comenta algo que faz parecer que tais pagamentos são corriqueiros.





Silvio começa a retirar objetos da caixa e comenta algo que faz parecer que tais pagamentos são corriqueiros.



Imagem 06 - SILVIO retira objetos de dentro da caixa.

04:12-SILVIO: Toda vez, nós nos desfazemos de alguma coisa.

04:14-JOSÉ DOMINGOS: Tira essa p...,aí.

Silvio faz um comentário segurando uma imagem de Nossa Senhora, enquanto Ezequiel sorri (Imagem 07).







Imagem 07 - Silvio segura imagem de Nossa Senhora (em destaque).

04:17-SILVIO: Ah! Mas, minha Nossa Senhora pagou tudo...

04:20-JOSÉ DOMINGOS: Essa aí, até eu concordo com você.

04:24-SILVIO: Você, faz tudo que você quiser, aí, Zé.

Silvio chama José Domingos e este volta para olhar algo.

04:34-SILVIO: Aqui, Zé. Venha aqui. Aqui, ó.

04:37-EZEQUIEL FONSECA: Huuummm!

Silvio começa a contar o número de maços de notas em espécie enquanto José Domingos coloca os maços na caixa e Ezequiel observa (Imagem 08).

04:38-SILVIO: São um, dois, três quatro, cinco, seis, sete, oito...







Imagem 08 - JOSÉ DOMINGOS conta notas e Ezequiel observa.

Alguém pergunta se tem 10 (dez) maços. Silvio começa a contar enquanto José Domingos vai acondicionando o dinheiro dentro da caixa e contando. Ezequiel observa e ajuda na contagem (Imagem 09).





Alguém pergunta se tem 10 (dez) maços. Silvio começa a contar enquanto José Domingos vai acondicionando o dinheiro dentro da caixa e contando. Ezequiel observa e ajuda na contagem (Imagem 09).



Imagem 09 - Silvio, José Domingos e Ezequiel contando dinheiro.



04:42-SILVIO: um; dois, três quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. Vinte, um, dois, três quatro, cinco. Trinta, um, dois, três quatro, cinco. Quarenta, um, dois, três quatro, cinco. Cinquenta. Sessenta. Setenta. Oitenta. Noventa. Cem.

05:14-JOSÉ DOMINGOS: Aqui tem cinco, dez, quinze, vinte, é isso, né? Um, dois, três, quatro, cinco, seis. Sete, oito... Dez. Dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta. Certo?

05:39-JOSÉ DOMINGOS: Meu dia. Porque... Quem comprou informação, informação pra frente.

05:45-SILVIO: Acho que lá pra semana que vem, lá. Passar o Natal.

05:37-SILVIO: Deixa eu ver como é que fica aí, Zé.

Silvio olha para a câmera e comenta que José Domingos sempre vem com uma mochila, o que leva a crer que tais encontros são corriqueiros e triviais (Imagem 10). Ezequiel continua





observando.

Silvio olha para a câmera e comenta que José Domingos sempre vem com uma mochila, o que leva a crer que, tais encontros são corriqueiros e triviais (Imagem 10). Ezequiel continua observando.



Imagem 10 - SILVIO olhando para a câmera e comentando sobre mochila.

05:52-SILVIO: Você sempre tá com uma mochilinha. Hoje ela não veio. 05:54-JOSÉ DOMINGOS: Pois, é. Eu achei que...Um dia, eles fizeram lá, mas...

Ezequiel Fonseca preocupando-se com a resistência da caixa que contém os maços de dinheiro, comenta:

06:00-EZEQUIEL FONSECA: Ô, Zé. E se esse "trem" abrir de uma vez, aí? 06:05-JOSÉ DOMINGOS: Carneirinho. Como é que é? Cortado. 06:06-EZEQUIEL FONSECA: Você tá louco.





06:08-JOSÉ DOMINGOS: É...Aqui não é Daltinho, não.

Ezequiel Fonseca sorri (Imagem 11), e em tom mais descontraído, fala pra Silvio arranjar dinheiro trocado.

Ezequiel Fonseca sorri (Imagem 11), e em tom mais descontraído, fala pra Silvio arranjar dinheiro trocado.



Imagem 11 - Ezequiel sorri descontraído e faz comentário com Silvio.

06:10-EZEQUIEL FONSECA: Você tem que arrumar um...Dinheiro mais trocado aí, bicho.

06:13-SILVIO: Zé, não tem...

06:14-JOSÉ DOMINGOS: O que você falou?

06:15-SILVIO: Ezequiel, não tem dinheiro fácil.

06:16-EZEQUIEL FONSECA: Com certeza ele vai abrir, aí.

06:18-JOSÉ DOMINGOS: Não sei, não.

06:19-SILVIO: Eu tô dormindo em três lugares. Eu durmo até umas horas num lugar. Vou pra





outro lugar. Aí, termina cedo noutro lugar.

06:27-JOSÉ DOMINGOS: Dá na cara?

06:30-SILVIO: Dá, nada. //Silvio acha engraçado.

06:33-EZEQUIEL FONSECA: Zé, é isso aí por hoje. O cara tá tudo aí.

06:36-JOSÉ DOMINGOS: Tô aqui, esperando.

06:38-EZEQUIEL FONSECA: Quem que tá faltando?

Vários nomes são citados, e que constam, inclusive, em trecho do Termo de Declarações  $n^{o}$  03 MPF/MT, de 02/05/2017:

"QUE o interrogando possui ainda uma planilha com os valores e meses desses pagamentos onde controlava o recebimento por cada um dos parlamentares sendo eles: PEDRO SATELITE, AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS), DILMAR DAL BOSCO, EZEQUIEL FONSECA, EMANUEL PINHEIRO, HERMINIO BARRETO, WAGNER RAMOS, JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS, JOSÉ DOMINGOS, JOSÉ RIVA, BAIANO FILHO, MAURO SAVI, ROMOALDO ALUIZIO, WALTER RABELO, ALEXANDRE CESAR, ONDANIR BORTOUNI, LUIZ MARINHO BOTELHO, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, SEBASTIÃO RESENDE, LUC1ANE BORBA BEZERRA, TETÉ BEZERRA, ADEMIR ANTONIO BRUNETO e GILMAR FABRIS, os quais efetivamente receberam esses pagamentos."

06:39-SILVIO: Vanice e uns três, já. //Referindo-se possivelmente, à Vanice Marques, ex-Secretária de Educação de Mato Grosso e irmã do, à época, deputado Airton Rondina (PSD). 06:41-EZEQUIEL FONSECA: Wagner pegou? //Possivelmente, referindo-se ao Deputado





Estadual Wagner Ramos (PSD).

06:42-SILVIO: Wagner já pegou. Falta só o Sebastião. //Possivelmente, referindo-se ao

Deputado Estadual Sebastião Rezende (PSC).

06:44-EZEQUIEL FONSECA: Sebastião não está, aí.

06:46-SILVIO: Teté. //Referindo-se possivelmente, à ex-Deputada Teté Bezerra (PMDB).-

06:47 EZEQUIEL FONSECA: Teté, também não está.

06:49-JOSÉ DOMINGOS: Como esse "troço" aqui...

06:50-SILVIO: O Baiano. //Referindo-se possivelmente, ao Deputado Baiano Filho (PSDB).

06:52-EZEQUIEL FONSECA: O Baiano, também não está.

06:53-SILVIO: Então, eu deixo pra entregar pra ele, amanhã.

06:54-JOSÉ DOMINGOS: Ele estava aqui, agora. Como esse "troço" está muito

esculhambado...Eu levo a mala..

06:59-SILVIO: Não. Esse aí, não.

06:59-JOSÉ DOMINGOS: Eu levo a mala e você fica com esse aqui.

07:02-EZEQUIEL FONSECA: Silvio...

07:03-SILVIO: Falou.

07:05-JOSÉ DOMINGOS: Tô querendo. Todo mundo tá indo na (incompreensível).

07:09-SILVIO: Até logo. (ao telefone) Calma, meu amigo. Não esqueci de você, não,

via...Amanhã, te falo alguma coisa, tá? Um abraço, tchau.

Após este trecho, Silvio acompanha os visitantes conversando sobre política, volta para desligar o dispositivo de gravação de vídeo, fazendo antes um comentário com funcionário, achando que, pelo fato dos parlamentares terem ficado diante da câmera temporariamente, as filmagens não foram registradas (Imagens 12 e 13):

09:20-SILVIO: Tomei no c..., cara.





09:21-HNI: Porque? //Pergunta o funcionário.

09:22-SILVIO: Porque, ficaram aqui. // Diz Silvio, posicionando-se em frente a câmera.

A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO o qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa caixa, pelo Termo de Declaração nº 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, o denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO incorreu nas penas do art. 317, *caput*, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO, incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

## III.X - EZEQUIEL ANGELO FONSECA (EZEQUIEL FONSECA - CPF 047.079.608-12)

Entre os anos de 2012 e 2013, na cidade de Cuiabá/MT, o então deputado estadual por Mato Grosso, o denunciado EZEQUIEL ANGELO FONSECA solicitou e recebeu, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, bem como integrou associação criminosa com o fim específico de cometer crimes.

O crime ocorreu no contexto do acordo de pagamento de propina no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entabulado entre um grupo de deputados da AL/MT e o então governador SILVAL BARBOSA, como forma de garantir a governabilidade e a aprovação das contas do governo, o qual seria honrado em 12 (doze)





parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Com efeito, segundo se extrai da delação premiada de SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, os pagamentos da propina eram realizados ora no seu gabinete na governadoria do Estado de Mato Grosso, ora na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ora na residência do deputado membro do grupo político envolvido.

Dentro deste contexto, no ano de 2013, o denunciado EZEQUIEL ANGELO FONSECA dirigiu-se até ao gabinete de SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, localizado na governadoria do Estado de Mato Grosso, ocasião na qual recebeu, a título de propina, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na ocasião, SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO registrou em vídeo toda a dinâmica do pagamento de mais uma das 12 (doze) parcelas de propina para o denunciado EZEQUIEL ANGELO FONSECA. Em uma das passagens, SILVIO conta até cem, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para EZEQUIEL e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para JOSÉ DOMINGOS. Noutra passagem EZEQUIEL brinca com SILVIO perguntando se não tem como arrumar dinheiro trocado.

A seguir, dinâmica da conduta criminosa (resumo dos fatos e degravação do diálogo dos participantes gravados em vídeo):

No diálogo entre SÍLVIO CEZAR CORREA, JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO e EZEQUIEL FONSECA verifica-se que o então deputado estadual, o denunciado JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, não trouxe um objeto para acondicionar a propina. O denunciado EZEQUIEL FONSECA, por sua vez, pergunta se não pode acondicionar no paletó. O denunciado JOSÉ DOMINGOS encontra uma caixinha, SÍLVIO pergunta se que levar a caixa e JOSÉ DOMINGOS diz que dá para acondicionar o dele e do EZEQUIEL. SÍLVIO retira da caixa alguns objetos e faz um comentário. Enquanto SILVIO conta os maços,





JOSÉ DOMINGOS os acondiciona na caixa e EZEQUIEL os observa e ajuda na contagem. SÍLVIO conta até cem e JOSÉ DOMINGOS conta até cinquenta e diz que está tudo certo. SÍLVIO comenta que JOSÉ DOMINGOS sempre trás consigo uma mochila, com o que ele (JOSÉ DOMINGOS) concorda. EZEQUIEL reclama com SILVIO, pedindo para ele que arrume dinheiro trocado.

A conduta criminosa do denunciado EZEQUIEL ANGELO FONSECA, devidamente registrada em vídeo, é corroborada por trecho do Termo de Declarações 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO:

"QUE o Declarante gravou cheques. cinco vídeos em que os deputados foram até seu gabinete receber os pagamentos do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que lhes cabiam, sendo que gravou o recebimento ou a tratativa dessas entregas para as pessoas de BAIANO FILHO, J. BARRETO, LUIZ MARINHO, EMANUEL PINHEIRO (atual Prefeito de Cuiabá), LUCIANE BEZERRA (atual prefeita de Juara), ALEXANDRE CESAR, GILMAR FABRIS, ANTONIO AZÀMBUJA, EZEQUIEL FONSECA (atual Deputado Federal), ZÉ DOMINGOS e AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS) os quais já foram entregues espontaneamente pelo Declarante ao MPF".





Após longa pausa, Silvio solicita à secretária que libere a entrada de José Domingos Fraga. E eis, que este, entra na sala acompanhado de Ezequiel Fonseca.

02:32-SILVIO: Chama o Zé Domingos, aí.

02:33-SECRETÁRIA:Tá.

02:48-SILVIO: Sr.José Domingos.

02:51-JOSÉ DOMINGOS: Vem Ezequiel. Tá, pode vir, Ezequiel.

02:51-SILVIO: Só bate, limpa. Só briga comigo. Pilhado comigo. Oh, entra também, pô.

02:56-JOSÉ DOMINGOS: Hein. Ezequiel. Aqui, não tem nada de (incompreensível), aqui nessa p... aqui, não.

03:00-EZEQUIEL FONSECA: Silvio.

03:03-JOSÉ DOMINGOS: Crédito de cinco minutos. Eu tenho de crédito de cinco meses, já. Cinco meses quer abrir, três.

03:07-EZEQUIEL FONSECA: Três.

03:08-SILVIO: Não tem nem uma sacolinha, aí? Não tem uma mochila aí, bicho?

03:09-EZEQUIEL FONSECA: Eu não tenho..

José Domingos toca num objeto parecido com uma bolsa e pergunta:





José Domingos toca num objeto parecido com uma bolsa e pergunta:



Imagem 01 - JOSÉ DOMINGOS (de branco) toca em uma bolsa.



03:10-JOSÉ DOMINGOS: Essa aqui, serve?

03:15-SILVIO: Ôô, Zé. Os cara não chamam, nós vamos buscar onde vocês tiverem.

03:17:EZEQUIEL FONSECA: No caso, é cheque?

03:18-SILVIO: Não. Cheque, já...

03:20-JOSÉ DOMINGOS: Não. Manda ele sair com a mochila.

03:24-SILVIO: Você não assina documento. Não assina nada. Não dá busca nenhuma.

//De apreensão.

03:27-JOSÉ DOMINGOS: Tá. Mas, no aceite do cheque (incompreensível).

Ezequiel Fonseca faz um gesto levando a mão ao paletó (imagens 02 e 03) e pergunta se pode colocar no paletó





Ezequiel Fonseca faz um gesto levando a mão ao paletó (imagens 02 e 03) e pergunta se pode colocar no paletó.





Imagem 02 - Ezequiel observa.

Imagem 03 – Ezequiel abre o paletó.

03:31-EZEQUIEL FONSECA: Não pode colocar aqui?

03:32-JOSÉ DOMINGOS: Põe os dois juntos, aí. Sai com os dois juntos. Você entendeu? Se tirar a confiança, sai os dois.

03:43-JOSÉ DOMINGOS: Saindo a mochila, a gente vai lá no carro.

Em seguida, José Domingos levanta-se (Imagem 04) e dá uma volta em torno da mesa de Silvio.







Imagem 04 - JOSÉ DOMINGOS levanta-se da cadeira.

03:47-EZEQUIEL FONSECA: Melhor do que sair com essa mochila, aí.

03:49-JOSÉ DOMINGOS: Não. Mas, aí, não consegue. Só segurança.

03:52-EZEQUIEL FONSECA: Fica pior, Zé.

03:54-JOSÉ DOMINGOS: Hã? E essa caixinha aqui. Só tem porcaria nessa caixa.

Ezequiel Fonseca olha para trás desconfiado (Imagem 05) e Silvio pega a caixa colocando-a sobre a mesa





Ezequiel Fonseca olha para trás desconfiado (Imagem 05) e Silvio pega a caixa colocando-a sobre a mesa.



Imagem 05 - Ezequiel olha para tràs, desconfiado.



03:57-SILVIO: Quer levar ela? Serve pra...

04:02-JOSÉDO MINGOS: Secretaria da Cultura.

04:03-SILVIO: Serve pra secretaria de vocês.

04:05-EZEQUIEL FONSECA: Ah! É.

04:07-JOSÉ DOMINGOS: Dê pro meu e do Ezequiel aqui dentro...

Silvio começa a retirar objetos da caixa e comenta algo que faz parecer que tais pagamentos são corriqueiros.





Silvio começa a retirar objetos da caixa e comenta algo que faz parecer que tais pagamentos são corriqueiros.



Imagem 06 - SILVIO retira objetos de dentro da caixa.

04:12-SILVIO: Toda vez, nós nos desfazemos de alguma coisa.

04:14-JOSÉ DOMINGOS: Tira essa p...,aí.

Silvio faz um comentário segurando uma imagem de Nossa Senhora, enquanto Ezequiel sorri (Imagem 07).







Imagem 07 – Silvio segura imagem de Nossa Senhora (em destaque).

04:17-SILVIO: Ah! Mas, minha Nossa Senhora pagou tudo...

04:20-JOSÉ DOMINGOS: Essa aí, até eu concordo com você.

04:24-SILVIO: Você, faz tudo que você quiser, aí, Zé.

Silvio chama José Domingos e este volta para olhar algo.

04:34-SILVIO: Aqui, Zé. Venha aqui. Aqui, ó.

04:37-EZEQUIEL FONSECA: Huuummm!

Silvio começa a contar o número de maços de notas em espécie enquanto José Domingos coloca os maços na caixa e Ezequiel observa (Imagem 08).

04:38-SILVIO: São um, dois, três quatro, cinco, seis, sete, oito...







Imagem 08 - JOSÉ DOMINGOS conta notas e Ezequiel observa.

Alguém pergunta se tem 10 (dez) maços. Silvio começa a contar enquanto José Domingos vai acondicionando o dinheiro dentro da caixa e contando. Ezequiel observa e ajuda na contagem (Imagem 09).





Alguém pergunta se tem 10 (dez) maços. Silvio começa a contar enquanto José Domingos vai acondicionando o dinheiro dentro da caixa e contando. Ezequiel observa e ajuda na contagem (Imagem 09).



Imagem 09 - Silvio, José Domingos e Ezequiel contando dinheiro.



04:42-SILVIO: um; dois, três quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez. Vinte, um, dois, três quatro, cinco. Trinta, um, dois, três quatro, cinco. Quarenta, um, dois, três quatro, cinco. Cinquenta. Sessenta. Setenta. Oitenta. Noventa. Cem.

05:14-JOSÉ DOMINGOS: Aqui tem cinco, dez, quinze, vinte, é isso, né? Um, dois, três, quatro, cinco, seis. Sete, oito... Dez. Dez, vinte, trinta, quarenta, cinquenta. Certo?

05:37-SILVIO: Deixa eu ver como é que fica aí, Zé.

05:39-JOSÉ DOMINGOS: Meu dia. Porque... Quem comprou informação, informação pra frente.

05:45-SILVIO: Acho que lá pra semana que vem, lá. Passar o Natal.

Silvio olha para a câmera e comenta que José Domingos sempre vem com uma mochila, o que leva a crer que tais encontros são corriqueiros e triviais (Imagem 10). Ezequiel continua





observando.

Silvio olha para a câmera e comenta que José Domingos sempre vem com uma mochila, o que leva a crer que, tais encontros são corriqueiros e triviais (Imagem 10). Ezequiel continua observando.



Imagem 10 - SILVIO olhando para a câmera e comentando sobre mochila.

05:52-SILVIO: Você sempre tá com uma mochilinha. Hoje ela não veio. 05:54-JOSÉ DOMINGOS: Pois, é. Eu achei que...Um dia, eles fizeram lá, mas...

Ezequiel Fonseca preocupando-se com a resistência da caixa que contém os maços de dinheiro, comenta:

06:00-EZEQUIEL FONSECA: Ô, Zé. E se esse "trem" abrir de uma vez, aí?

06:05-JOSÉ DOMINGOS: Carneirinho. Como é que é? Cortado.

06:06-EZEQUIEL FONSECA: Você tá louco.

06:08-JOSÉ DOMINGOS: É...Aqui não é Daltinho, não.





Ezequiel Fonseca sorri (Imagem 11), e em tom mais descontraído, fala pra Silvio arranjar dinheiro trocado.

Ezequiel Fonseca sorri (Imagem 11), e em tom mais descontraído, fala pra Silvio arranjar dinheiro trocado.



Imagem 11 - Ezequiel sorri descontraído e faz comentário com Silvio.

06:10-EZEQUIEL FONSECA: Você tem que arrumar um...Dinheiro mais trocado aí, bicho.

06:13-SILVIO: Zé, não tem...

06:14-JOSÉ DOMINGOS: O que você falou?

06:15-SILVIO: Ezequiel, não tem dinheiro fácil.

06:16-EZEQUIEL FONSECA: Com certeza ele vai abrir, aí.

06:18-JOSÉ DOMINGOS: Não sei, não.

06:19-SILVIO: Eu to dormindo em três lugares. Eu durmo até umas horas num lugar. Vou pra outro lugar. Aí, termina cedo noutro lugar.

06:27-JOSÉ DOMINGOS: Dá na cara?





06:30-SILVIO: Dá, nada. //Silvio acha engraçado.

06:33-EZEQUIEL FONSECA: Zé, é isso aí por hoje. O cara tá tudo aí.

06:36-JOSÉ DOMINGOS: Tô aqui, esperando.

06:38-EZEQUIEL FONSECA: Quem que tá faltando?

Vários nomes são citados, e que constam, inclusive, em trecho do Termo de Declarações  $n^{o}$  03 MPF/MT, de 02/05/2017:

"QUE o interrogando possui ainda uma planilha com os valores e meses desses pagamentos onde controlava o recebimento por cada um dos parlamentares sendo eles: PEDRO SATELITE, AÍRTON RONDINA (AÍRTON PORTUGUÊS), DILMAR DAL BOSCO, EZEQUIEL FONSECA, EMANUEL PINHEIRO, HERMINIO BARRETO, WAGNER RAMOS, JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS, JOSÉ DOMINGOS, JOSÉ RIVA, BAIANO FILHO, MAURO SAVI, ROMOALDO ALUIZIO, WALTER RABELO, ALEXANDRE CESAR, ONDANIR BORTOUNI, LUIZ MARINHO BOTELHO, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, SEBASTIÃO RESENDE, LUC1ANE BORBA BEZERRA, TETÉ BEZERRA, ADEMIR ANTONIO BRUNETO e GILMAR FABRIS, os quais efetivamente receberam esses pagamentos."

06:39-SILVIO: Vanice e uns três, já. //Referindo-se possivelmente, à Vanice Marques, ex-Secretária de Educação de Mato Grosso e irmã do, à época, deputado Airton Rondina (PSD). 06:41-EZEQUIEL FONSECA: Wagner pegou? //Possivelmente, referindo-se ao Deputado Estadual Wagner Ramos (PSD).

06:42-SILVIO: Wagner já pegou. Falta só o Sebastião. //Possivelmente, referindo-se ao





Deputado Estadual Sebastião Rezende (PSC).

06:44-EZEQUIEL FONSECA: Sebastião não está, aí.

06:46-SILVIO: Teté. //Referindo-se possivelmente, à ex-Deputada Teté Bezerra (PMDB).-

06:47 EZEQUIEL FONSECA: Teté, também não está.

06:49-JOSÉ DOMINGOS: Como esse "troço" aqui...

06:50-SILVIO: O Baiano. //Referindo-se possivelmente, ao Deputado Baiano Filho (PSDB).

06:52-EZEQUIEL FONSECA: O Baiano, também não está.

06:53-SILVIO: Então, eu deixo pra entregar pra ele, amanhã.

06:54-JOSÉ DOMINGOS: Ele estava aqui, agora. Como esse "troço" está muito esculhambado...Eu levo a mala..

06:59-SILVIO: Não. Esse aí, não.

06:59-JOSÉ DOMINGOS: Eu levo a mala e você fica com esse aqui.

07:02-EZEQUIEL FONSECA: Silvio...

07:03-SILVIO: Falou.

07:05-JOSÉ DOMINGOS: To querendo. Todo mundo tá indo na (incompreensível).

07:09-SILVIO: Até logo. (ao telefone) Calma, meu amigo. Não esqueci de você, não, via...Amanhã, te falo alguma coisa, tá? Um abraço, tchau.

Após este trecho, Silvio acompanha os visitantes conversando sobre política, volta para desligar o dispositivo de gravação de vídeo, fazendo antes, um comentário com funcionário, achando que, pelo fato dos parlamentares terem ficado diante da câmera temporariamente, as filmagens não foram registradas (Imagens 12 e 13):

09:20-SILVIO: Tomei no c..., cara.

09:21-HNI: Porque? //Pergunta o funcionário.

09:22-SILVIO: Porque, ficaram aqui. // Diz Silvio, posicionando-se em frente a câmera.





A autoria e a materialidade encontram-se devidamente comprovadas pelo vídeo anexo, registrado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, oportunidade na qual efetuou o pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o então deputado estadual EZEQUIEL ANGELO FONSECA o qual acondicionou os tabletes de dinheiro numa caixa, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO, pelo Termo de Declaração n. 03 prestado por SILVAL BARBOSA, pelo Termo de Declaração n. 04 prestado por SILVAL BARBOSA e pela transcrição dos áudios.

Com efeito, o denunciado EZEQUIEL ANGELO FONSECA incorreu nas penas do art. 317, *caput*, § 1º, art. 288 e art. 61, "g", todos do Código Penal.

Outrossim, os denunciados SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SÍLVIO CÉZAR CORRA ARAÚJO incorreram nas penas do artigo 333, parágrafo único; art. 288 art. 61, "g", todos do Código Penal.

## IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Ministério Público Federal denuncia JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO (BAIANO FILHO), LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, EMANUEL PINHEIRO, LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, ALEXANDRE LUÍS CESAR, GILMAR DONIZETE FABRIS, CARLOS ANTONIO AZAMBUJA, EZEQUIEL ANGELO FONSECA, AIRTON RONDINA LUIZ (AIRTON PORTUGUÊS), JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO (ZÉ DOMINGOS) pela prática do crime de corrupção passiva e associação criminosa (317, *caput*, c/c. § 1º, art. 288, art. 29 e art. 61, "g", todos do Código Penal).

Outrossim, denuncia SILVAL DA CUNHA BARBOSA e SILVIO CEZAR CORREA DE ARAÚJO nos crimes de corrupção ativa e associação criminosa (artigo 333, parágrafo único, art. 288, art. 29 e art. 61, "g", todos do Código Penal).





Ademais, requer aplicação dos artigos 33,  $\S$   $4^\circ$ ; 92, inciso I, 327,  $\S$   $2^\circ$ ; todos do Código Penal. E, ainda, para fins de reparação de danos requer aplicação do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

Outrossim, requer aplicação do art. 91, inciso II, "b", do Código Penal, visando ao decreto de perdimento de bens, direitos ou valores dos acusados ou existentes em seu nome, que tenham sido objeto do crime delineado acima.

#### ROL DE INFORMANTES/COLABORADORES/TESTEMUNHAS:

- 1) **SÍLVIO CEZAR CORREA ARAÚJO**, COLABORADOR, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 22, quadra 07, unidade 201, Condomínio Belvedere, bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT,
- 2) **SILVAL DA CUNHA BARBOSA**, COLABORADOR, residente na Avenida Brasília, nº 235, apto 1901, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78045-02
- 3) **RODRIGO CUNHA BARBOSA**, COLABORADOR, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Bairro Popular, apartamento 802, Cuiabá– MT,
- 4) **PEDRO JAMIL NADAF**, COLABORADOR, Rua Haiti, 195, Apt. 1904, Edifício Clarice Lispector, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT
- 5) **ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO**, COLABORADOR, residente na Rua 4, s/nº, Bairro ZH1-001, CEP 78525-000, Matupá/MT;
- 6) **VALDÍSIO VIRIATO**, COLABORADOR, Rua 3900 Prox. Supermercado Big, Nº 80, Apto. 1101 Centro, Balneário Camboriú/SC <u>ou</u> Av. Haiti, 193, Apto. 2103, Jardim Das Américas, Cuiabá MT telefone: (65)36283293
- 7) **MAURÍCIO DE SOUZA GUIMARÃES**, Rua Guaporé, 55, Loteamento Alphaville Cuiabá I78061404 Cuiabá/MT <u>ou</u> Alameda Guaporé, 13, Casa, Alphaville Cuiaba2, Cuiabá, MT CEP: 78061404.





- 8) **JOSÉ GERALDO RIVA**, COLABORADOR, (CPF 387.539.109-82) Rua Sinjão Curvo, nº 207, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP 78030-040;
- 9) VANICE MARQUES (CPF 542.177.091-53), Rua Senador Metello, nº 1283, apto 703, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78020-600; Avenida Miguel Sutil, nº 9855, apto 1403, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, CEP 78043-375.
- 10) **VALDECIR CARDOSO DE ALMEIDA** (CPF 554.075.109-44), Rua Cisne, Quadra 46 B,  $n^{\circ}$  398,  $2^{\circ}$  Etapa, CPA IV, CEP 78058-262, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2020.

Vanessa C. M. Zago Ribeiro Scarmagnani Procuradora da República Vinícius Alexandre Fortes de Barros Procurador da República





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA 5ª DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Operação Ararath Autos n. 1002091-47.2020.4.01.3600

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio dos Procuradores da República subscritores, no regular desempenho de suas atribuições institucionais, vêm, à presença de Vossa Excelência requerer:

a) Compartilhamento integral dos autos com a Receita Federal do Brasil, Controladoria-Geral do Estado e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, uma vez que foram apreendidos diversos documentos com os denunciados que indicam a prática de crime contra a Ordem Tributária e a prática de demais atos criminosos e de improbidade administrativa diversos do que foi imputado na presente denúncia. Destacamos que os Relatórios de Análise de Material Apreendido de cada denunciado possuem informações sobre possível patrimônio em nome de terceiro, bem como indícios de participação em operações policiais a exemplo da Bereré e Ventríloquo que são de atribuição do MPMT.

Outros exemplos, que justificam a necessidade de compartilhamento





integral:

- Quanto a EMANUEL PINHEIRO, constam ainda os Relatórios de Análise 11 e 12/2019 (fls.533 e ss). O primeiro deles, trata de documentação que não se relaciona com o objeto investigado. O segundo, por outro lado, trata de situação suspeita envolvendo contratação de obras e serviços de iluminação pública no âmbito do Município de Cuiabá. Apesar de não guardar relação com objeto investigado, trata-se de encontro fortuito de prova de possível cometimento de ilícito.
- Com relação a LUIZ MARINHO DE SOUZA BOTELHO, conforme Relatório de Análise 06/2020, foram encontrados diversos carnês de IPTU referentes a diversos imóveis, alguns deles em nome de terceiros -BENEDITO CARLOS DE QUEIROZ, JOSÉ CARLOS RAMARI e DANIELA VIEIRA VARGAS, esta última, contudo, é sua companheira.
- b) Intimação de Silval da Cunha Barbosa e Silvio Cézar Correa Araújo para que apresentem cópia da minuta do acordo de colaboração homologado pelo STF para fins de observação dos termos lá firmados.
- c) Autorização para que a Polícia Federal proceda à restituição de todos os documentos/itens apreendidos que não possuem interesse para investigação constantes nos itens 56, 56.1, 56.2 e 56.3 do despacho de fls. 1800/1801:
  - "56. Por fim, solicita-se autorização para restituição:
  - 56.1. por terem sido considerados irrelevantes no contexto da investigação: i) material descrito nos Relatórios de Análise 15/2019 (fls.375 e ss) e 03/2019 (393 e ss); ii) item 4 do Relatório de Análise nº 04/2020 (fls.753 e ss);







iii) os itens 9 e 10 do Relatório de Análise 03/2020 (fls.763 e ss); iv) os itens 1, 12, 13 e 14 do Relatório de Análise 05/2020 (fls.1121 e ss); v) o material descrito no Relatório de Análise 07/2020 (fls.1383 e ss); vi) o material descrito no Relatório de Análise 13/2020 (fls.1528 e ss);

56.2. o material descrito no Relatório de Análise 01/2017 (fls.687 e ss), por não ter sido encontrada relação entre os itens e os fatos investigados; as jóias, por sua vez, foram avaliadas em R\$ 33.244,00, valor que, por si só, não representa indícios de incompatibilidade com renda auferida, considerando o local da apreensão (v. Laudo 802/2017, às fls.708 e ss).

56.3. também por terem sido considerados irrelevantes no contexto da investigação, os itens citados nos Relatórios de Análise de Laudos 1488/2018 (fls.399 e ss), 08/2018 (fls.726 e ss), 218/2018 (fls.902 e ss), 1279/2018 (fls.971 e ss), 1498/2018 (fls.993 e ss), 1504/2018 (fls.1066 e ss), 208/2018 (fls.1077 e ss), 313/2018 (fls.1087 e ss), 333/2018 (fls. 1096 e ss), 1528/2018 (fls.1392 e ss), 1484/2018 (fls.1400 e ss), 338/2018 (fls.1412 e ss) e 1307/2018 (fls.1524 e ss).

- d) Juntada de SINIC em relação a todos os denunciados.
- e) Arquivamento da investigação em relação a HERMÍNIO J. BARRETO, nos termos do artigo 107, I, do CP (extinção da punibilidade pela morte do agente) diante da certidão de óbito juntada na página 1308 do IPL.
- f) Informar a Vossa Excelência que procedemos a instauração de procedimento de investigação perante o MPF para apurar suposto crime de lavagem de dinheiro relacionado à alienação da residência localizada em Jurerê Internacional, envolvendo os investigados GILMAR DONIZETE





FABRIS e SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Laudo 181/2018 (pág. 614/645 do IPL) e Relatório de Análise 03/2017 (pág. 646/651).

- g) Informar a Vossa Excelência que procedemos a instauração de procedimento de investigação perante o MPF para apurar suposto crime de lavagem de dinheiro relacionado à aquisição da residência pelo valor de R\$ 20.000,00 cujo valor venal seria R\$ 1.372.387,31 pelo investigado EMANUEL PINHEIRO – Laudo 1526/2018 (pág. 488/519 do IPL).
- h) Autorização judicial para que a Polícia Federal possa compartilhar a análise do Laudo 510/2018 SETEC/SR/PF/MT com o Inquérito 0476/2016 (IPL 0001985-72.2019.4.01.0000/DF) relativo ao Deputado Estadual Ondanir Bortollini que tramita perante o TRF da 1ª Região, desmembrado do Inq. 4596/STF, denominado "Caso Morro da Mesa".
- No que concerne às condutas praticadas pelo denunciado ALEXANDRE CESAR, requer compartilhamento das provas obtidas com a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, bem como para a Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua Procuradoria Federal, para os fins cabíveis;
- j) Registre-se que os fatos envolvendo os membros da CPI da Copa do Mundo estão sendo apurados no IPL 2020.0058284 e a aprovação de contas do governo de 2015, referente ao exercício de 2014, estão sendo apurados no IPL 2020.0058278;
- k) Juntada dos seguintes documentos: Decisão do Ministro Lux Fux sobre





levantamento de sigilo no caso PET 7.085, Termos de Declarações de Silval da Cunha Barbosa de números 01, 03 e 08; e Termo de Declaração de Silvio Cezar Corrêa Araújo de número 03.

 Requer-se o levantamento do SIGILO somente da presente denúncia, após decisão de recebimento, uma vez ser o sigilo medida excepcional, bem como, com a manutenção do sigilo dos autos tão somente, resguardase o interesse privado das partes.

Deve-se sobressaltar que a Constituição da República Federativa do Brasil (artigo 5º, XXXIII, CRFB) privilegia princípios que conferem à população o exercício da cidadania, daí a inafastável necessidade de transparência dos atos administrativos, possibilitando o exercício da cidadania a partir da informação a respeito da conduta dos gestores e representantes do povo na condução da administração da coisa pública.

Os fatos aventados, *in casu*, não se afastam dos ditames fundamentais da transparência e publicidade dos atos administrativos, porquanto tratam-se de frutos das investigações decorrentes da Operação Ararath, sendo de interesse público o levantamento do sigilo da presente denúncia que envolve a complexidade dos fatos criminosos da notória Operação.

Ademais, destaca-se que não mais subsistem atos de investigação que possam restar prejudicados diante da publicidade ora pleiteada e, ainda, a ausência de contemporaneidade que possa prejudicar o interesse de demais investigações.

Por fim, no caso PET 7.0854, o Supremo Tribunal Federal, em decisão do Ministro Luiz Fux levantou o sigilo de colaboração premiada firmada pelo



<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Decisão em anexo à presente denúncia.



Ministério Público Federal, a pedido deste, em razão de que os fatos ali contidos eram de conhecimento notório da imprensa nacional. No presente caso, o mesmo ocorre. A imprensa regional já transmitiu o conteúdo na íntegra do vídeo que embasa a presente denúncia. A sociedade mato-grossense conhece os fatos criminosos e tem o direito de saber a resposta penal dada pela investigação. Ademais, todos os vídeos e termos de declaração já se encontram na imprensa desde agosto de 2017, quando o STF levantou o sigilo dos autos. Portanto, o levantamento do sigilo desta denúncia nada mais é que conferir à sociedade o conhecimento jurídico-penal das condutas criminosas narradas.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2020.

Vanessa C. M. Zago Ribeiro Scarmagnani Procuradora da República Vinícius Alexandre Fortes de Barros Procurador da República





Assinatura/Certificação do documento PRM-JUI-MT-00001236/2020 DENÚNCIA

Signatário(a): VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

Data e Hora: **08/09/2020 18:12:57** 

Assinado com login e senha

Signatário(a): VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

Data e Hora: 08/09/2020 18:17:08

Assinado com login e senha

 $Acesse\ http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento.\ Chave\ E3938A83.166C451E.F64A2473.62D0603A$ 

.....

